



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 097

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 135ª SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/81 (nº 4.940/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre aproveitamento de pessoal na Universidade Federal de Juiz de Fora.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 227/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (Reforma Bancária), para o fim de estabelecer limites às taxas de juros cobrados nas operações de empréstimos.

1.2.3 — Comunicações das Lideranças do PDS do Senado Federal e na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissão mista.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Considerações sobre o quadro de recessão econômica que se verifica no País.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Observações sobre notícias veiculadas na Imprensa, a respeito da extinção dos partidos políticos e da adoção do chamado “Distrito” no próximo pleito eleitoral.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Desempenho da Legião Brasileira de Assistência (LBA) e suas perspectivas ao ensejo do transcurso dos 39 anos de suas atividades.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 228/81, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille; e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 286/81, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida na

data de hoje pelo Professor Afonso Arinos de Mello Franco, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Nº 287/81, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Professor Celso Furtado, pela ocasião de seu ingresso nos quadros do PDS.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscents e trinta e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 4, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezesseis mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscents e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da revolução de março de 1964. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/80, que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, concluído entre o Governo de República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980. **Aprovado**. A promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1980, que assegura matrícula nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 33/81, que dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emendas em plenário.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta**, por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 288/81, tendo usado da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, du-

zentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 289/81.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 290/81.

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 291/81.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Recrudescimento das manifestações populares na cidade de Salvador—BA, em decorrência da elevação das tarifas de ônibus.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Panorama político do País.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Ingresso do economista Celso Furtado no PMDB.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Proibição da pesca da baleia em águas territoriais brasileiras.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Implantação de pólo cervejeiro no Estado do Piauí.

SENADOR FRANCO MONTORO — Inauguração da TV Capital, de Brasília. Restabelecimento de parada de trens no Parque das Américas, na cidade de Mauá—SP.

SENADOR MARTINS FILHO — Problemática nordestina.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 136ª SÉSSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para carregar o cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 190/81 (nº 330/81, na origem), relativa à escolha do Sr. Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Ruandesa.

2.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 296/80; Projeto de Decreto Legislativo nº 6/81; e Projeto de Lei do Senado nº 246/79 (Redações finais.)

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao “caput” do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. **Discussão adiada** para a sessão de 1º/9/81, nos termos do Requerimento nº 292/81.

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/80 (nº 3.668/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emendas em plenário.

— Projeto de Resolução nº 87/81, que suspende a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. **Aprovado**. A Comissão de Redação.

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Inauguração, hoje, em Brasília, da TV Capital, canal 8.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO

ATA DA 135^a SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, GILVAN ROCHA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFICIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1981
(nº 4.940/81, na Casa de origem)
(De Iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre aproveitamento de pessoal na Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aproveitado, por incorporação, na Tabela de Pessoal da Universidade Federal de Juiz de Fora, na forma da legislação vigente, o pessoal docente, técnico e administrativo que, sob qualquer regime jurídico, se acha vinculado à Escola de Enfermagem da Fundação Hermantina Beraldo, do Estado de Minas Gerais, e que foi colocado à disposição de mesma Universidade pelo convênio celebrado em 3 de junho de 1978, entre o Governo do Estado de Minas Gerais, a Universidade Federal de Juiz de Fora e a Fundação Hermantina Beraldo, para permitir o funcionamento do Curso de Enfermagem e Obstetrícia da mesma Universidade.

Parágrafo único. Para o aproveitamento de que trata este artigo, o professor da Fundação Hermantina Beraldo, colocado à disposição da Universidade Federal de Juiz de Fora, equipara-se ao Professor Colaborador amparado pelo art. 10 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Art. 2º Os benefícios financeiros decorrentes da aplicação desta lei não têm efeito retroativo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 298, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre aproveitamento de pessoal na Universidade Federal de Juiz de Fora".

Brasília, 15 de julho de 1981. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 180, DE 8 DE JULHO DE 1981, DO SENHOR DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Para o aproveitamento, na Tabela de Pessoal da Universidade Federal de Juiz de Fora, do pessoal docente, técnico e administrativo, sob qualquer regime jurídico, vinculado à Escola de Enfermagem "Hermantina Beraldo", do Estado de Minas Gerais, o Senhor Ministro da Educação e Cultura submeteu à consideração de Vossa Excelência projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

2. Por convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais, a Universidade Federal de Juiz de Fora e a Fundação "Hermantina Beraldo", foi esta

última entidade incorporada àquela autarquia federal de ensino, com o objetivo de completar o Setor de Saúde, no ensino de graduação, com o Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

3. Segundo o mencionado convênio a Universidade deve absorver, na sua tabela de pessoal, os servidores que, sob qualquer regime jurídico, tinham vínculo empregatício com o Estado e com a Fundação.

4. O assunto foi suficientemente examinado no aspecto técnico-educacional e no jurídico pelos setores especializados do Ministério da Educação e Cultura.

5. De acordo com o Parecer nº N-56, de 17 de dezembro de 1980, da Consultoria-Geral da República, aprovado por Vossa Excelência, "o aproveitamento, como servidor de autarquia da União, do pessoal de estabelecimento estadual de ensino superior, quer em decorrência da federalização ou da sua incorporação a uma Universidade integrante da Administração Federal, depende de prévia e expressa autorização legislativa".

6. O aproveitamento de que se trata deve ocorrer em Tabela de Pessoal, cujos componentes serão oportunamente incluídos no sistema de classificação da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e não na Tabela Permanente, integrada de servidores já devidamente incluídos consoante as diretrizes da mesma lei, motivo por que foi elaborado outro projeto, em substituição ao apresentado pelo Ministério da Educação e Cultura.

7. Nestas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional através de mensagem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração. — José Carlos Soares Freire, Diretor-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1980

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como das pensões, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal civil do Poder Executivo, bem como os das pensões, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979, ficam reajustados na forma dos Anexos deste Decreto-lei.

Art. 2º A escala de vencimentos e salários, e respectivas referências, a que se refere o Anexo III do Decreto-lei nº 1.732, de 1979, fica alterada na forma do correspondente Anexo deste Decreto-lei.

Art. 3º As categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ficam distribuídos por classe, na forma do Anexo IV deste Decreto-lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências a que se refere a parte inicial do artigo anterior ficam automaticamente localizados, inclusive com mudança de classe, nas correspondentes referências do Anexo III deste Decreto-lei.

Art. 4º Os servidores ativos e os funcionários inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos no artigo 1º deste Decreto-lei, terão os atuais valores de vencimentos, salários ou proventos majorados em 73% (setenta e três por cento), em duas parcelas, sendo a primeira de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1981 e a remanescente, a partir de 1º de abril de 1981.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao pessoal civil docente e coadjuvante do magistério dos Ministérios Militares.

Art. 5º Fica elevado para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 6º Continua em vigor o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974.

Art. 7º A Gratificação de Atividade instituída pelo art. 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão estabelecidos em lei.

Parágrafo único. O ocupante de cargo ou emprego incluído em categoria funcional de nível superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e que, por força da legislação em vigor, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais fará jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação prevista neste artigo.

Art. 8º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, fica estendida aos funcionários integrantes da categoria funcional de Controlador da Arrecadação Federal do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF-600, em percentual correspondente a até 80% (oitenta por cento), incidente sobre a referência do cargo efetivo.

§ 1º Os critérios para a concessão da gratificação serão fixados pelo Ministro da Fazenda, em função da produtividade do funcionário.

§ 2º A Gratificação de Produtividade não poderá ser paga comutativamente com a Gratificação de Nível Superior.

§ 3º Aos funcionários alcançados por este artigo aplica-se o disposto nos artigos 2º do Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979; 5º do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, e 10 de Decreto-lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 1979.

§ 4º Na concessão da gratificação a que se refere este artigo serão observadas as normas regulamentares pertinentes à categoria funcional de Fiscais de Tributos Federais.

Art. 9º Nas autarquias federais, a categoria funcional do magistério superior, organizada em carreira, será integrada pelas seguintes classes:

- I — Professor Titular;
- II — Professor Adjunto;
- III — Professor Assistente;
- IV — Professor Auxiliar.

§ 1º À cada classe corresponderá 4 (quatro) referências, numeradas de 1 a 4.

§ 2º O Poder Executivo reestruturará a carreira do magistério superior, atendendo às peculiaridades das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como a de magistério de 1º e 2º graus.

Art. 10. Os atuais Professores Colaboradores e Auxiliares de Ensino admitidos até 31 de dezembro de 1979 serão aproveitados na referência inicial da classe de Professor Assistente, desde que possuam diploma de graduação em curso superior e sejam aprovados em processo seletivo a ser organizado e aplicado pelas instituições de ensino superior dentro de 1980 (cento e oitenta) dias, contados da entrada em vigor deste Decreto-lei.

§ 1º Os Professores Colaboradores e Auxiliares de Ensino admitidos após 31 de dezembro de 1979 serão incluídos pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da entrada em vigor deste Decreto-lei, em tabelas especiais, em extinção, a serem submetidas à aprovação do Presidente da República, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público.

§ 2º No prazo fixado no parágrafo anterior, as instituições de ensino superior realizarão concurso público de provas e de títulos para o provimento dos empregos de Professor Auxiliar, procedendo-se à inscrição *ex officio* dos docentes integrantes das tabelas especiais.

Art. 11. Ficam absorvidos, pelos valores de vencimentos, salários e gratificações de que trata este Decreto-lei, todos os incentivos funcionais e demais vantagens referentes aos cargos e empregos que integram o Grupo Magistério Superior, e determinada a cessação do seu pagamento, ressalvado apenas o salário-família, a gratificação adicional por tempo de serviço e as gratificações e indenizações especificadas no Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, aplicáveis aos membros do magistério superior.

Parágrafo único. Ficam criadas a gratificação a ser deferida aos titulares das funções a que se refere o Anexo V deste Decreto-lei e a Gratificação de Dedicação Exclusiva, devida aos integrantes do Magistério Superior, nos valores estabelecidos no Anexo VI do mesmo Decreto-lei.

Art. 12. Fica instituída a Gratificação de Representação de Atividade Diplomática, a ser calculada sobre o vencimento, de acordo com os percentuais estabelecidos para os correspondentes cargos efetivos no Anexo VIII deste Decreto-lei, suprimindo-se a Representação Mensal instituída pelo art. 8º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, resguardados os direitos dos aposentados até a data da vigência deste Decreto-lei.

§ 1º Não fará jus à gratificação de que trata este Decreto-lei o funcionário integrante do Grupo-Diplomacia que se encontrar em exercício no exterior.

§ 2º O funcionário de que trata este artigo, investido em cargos em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, em função correlacionada com categoria funcional de nível superior do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias ou, ainda, em função de assessoramento superior a que se referem os arts. 122 a 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, perceberá a gratificação calculada sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 3º A Gratificação de Representação de Atividade Diplomática, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, será computada para o cálculo do provimento da inatividade.

Art. 13. As leis especiais que fixam remuneração mínima para categorias profissionais regulamentadas não se aplicam aos servidores públicos ocupantes de cargos ou empregos na Administração Direta da União, do Distrito Federal e respectivas autarquias.

Art. 14. Nos cálculos decorrentes da execução deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 15. O Departamento Administrativo do Serviço Público firmará a orientação normativa que se fizer necessária à execução deste Decreto-lei.

Art. 16. A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1981.

Art. 17. Este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1980; 159º da Independência e 91º da República. — João Figueiredo — Ibrahim Abi-Ackel.

ANEXO I
(Art. 1º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980)

classificação do cargo	vencimento mensal		representação mensal	classificação de nível superior
	a partir de 01/01/1981	a partir de 02/01/1981		
a) Cargos de segurança especial				
Ministro de Estado	116.752,00	148.350,00	80%	
Consultor-Geral da República	114.552,00	140.350,00	80%	
Delegado do Dnit	112.552,00	138.350,00	80%	
Governador de Território Federal	95.359,00	122.301,00	55%	
Secretário de Governo de Território Federal	64.100,00	81.141,00	55%	
b) Ministério Público da União				
Ministério Público Federal				
Procurador-Geral da República	126.552,00	148.700,00	80%	
Subprocurador-Geral da República	105.957,00	125.702,00	80%	
Procurador da República de 1º Ofício	78.554,00	98.375,00	80%	
Procurador da República de 2º Ofício	58.009,00	74.338,00	80%	
Ministério Público Militar				
Procurador-Geral da Justiça Militar	105.957,00	125.702,00	80%	
Subprocurador-Geral	67.279,00	82.218,00	80%	
Procurador da 1º Oficina	58.009,00	74.338,00	80%	
Procurador da 2º Oficina	50.062,00	64.153,00	80%	
Advogado de Ofício	36.385,00	46.498,00	80%	
Ministério Público do Trabalho				
Procurador-Geral da Justiça do Trabalho	105.957,00	125.702,00	80%	
Subprocurador-Geral	67.279,00	82.218,00	80%	
Procurador do Trabalho de 1º Oficina	58.009,00	74.338,00	80%	
Procurador do Trabalho de 2º Oficina	50.062,00	64.153,00	80%	
Ministério Público do Distrito Federal				
Procurador-Geral	90.002,00	115.412,00	80%	
Subprocurador-Geral	63.577,00	80.467,00	80%	
Procurador da República	54.007,00	74.338,00	80%	
Procurador da 1º Oficina	32.978,00	47.890,00	80%	
Procurador da 2º Oficina	41.002,00	53.433,00	80%	
Defensor Público	36.385,00	46.498,00	80%	
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Brasil				
Procurador-Geral	90.002,00	115.412,00	80%	
Subprocurador-Geral	63.577,00	80.467,00	80%	
Procurador da República	54.007,00	74.338,00	80%	
Procurador da 1º Oficina	32.978,00	47.890,00	80%	
Procurador da 2º Oficina	41.002,00	53.433,00	80%	
Defensor Público	36.385,00	46.498,00	80%	
c) Tribunal Superior do Trabalho				
Procurador-Geral	90.002,00	115.412,00	80%	
Subprocurador-Geral	63.577,00	80.467,00	80%	
d) Tribunal Militar				
Procurador-Geral	72.518,00	91.620,00	80%	
Subprocurador-Geral	72.518,00	91.620,00	80%	

Obs: O vencimento do cargo de Juiz do Tribunal Militar é acrescido de 20% correspondente à classificação de nível superior, não devendo, contudo, exceder a cota de gratificação, observando-se o disposto no art. 1º, § 3º.

Art. 1º do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de ...

níveis	vencimento do salário mensal		representação mensal
	a partir de 01/01/1981	a partir de 02/01/1981	
DAS-1	58.274,00	74.677,00	20%
DAS-2	68.070,00	88.255,00	35%
DAS-3	76.817,00	98.440,00	45%
DAS-4	90.062,00	115.413,00	50%
DAS-5	95.359,00	122.202,00	55%
DAS-6	105.957,00	135.782,00	60%
níveis	valor mensal da gratificação		correlação
	a partir de 01/01/1981	a partir de 02/01/1981	
DAI-1	7.944,00	10.298,00	Categorias de Nível Superior
DAI-2	10.061,00	13.042,00	
DAI-3	13.243,00	17.167,00	
DAI-4	5.294,00	6.843,00	Categorias de Nível Médio
DAI-5	6.805,00	8.925,00	
DAI-6	7.944,00	10.298,00	

(Art. 29 do Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1960)

CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO				
SITUAÇÃO NOVA		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		SITUAÇÃO ANTERIOR		
Referência	Vencimento ou salário a partir de 01/01/1981	Referência	Vencimento ou salário a partir de 01/01/1981	Referência	Vencimento ou salário a partir de 01/01/1981		
32 a 35	HS. 3	23.346	26.777	8	HS. 1	6.450	9.338
34	HS. 2	22.340	30.354	9	HS. 2	6.779	10.445
35	HS. 3	24.106	32.300	10	HS. 3	7.121	10.971
36	HS. 4	25.308	34.139	11	HS. 4	7.459	11.508
37	HS. 5	26.578	35.832	12	HS. 5	7.783	12.084
38	HS. 6	27.899	37.612	13	HS. 6	8.223	12.522
39	HS. 7	29.297	39.497	14	HS. 7	8.653	13.304
40	HS. 8	30.759	41.468	15	HS. 8	9.082	13.793
41	HS. 9	32.214	43.068	16	HS. 9	9.537	14.412
42	HS. 10	33.661	45.861	17	HS. 10	10.014	14.984
43	HS. 11	35.508	48.861	18	HS. 11	10.512	15.574
44	HS. 12	37.399	49.311	19	HS. 12	11.019	16.176
45	HS. 13	39.262	51.186	20	HS. 13	11.538	16.748
46	HS. 14	41.226	53.746	21	HS. 14	12.166	17.403
47	HS. 15	43.294	56.127	22	HS. 15	12.773	18.187
48	HS. 16	45.462	58.596	23	HS. 16	13.400	18.870
49	HS. 17	47.736	61.172	24	HS. 17	14.081	19.505
50	HS. 18	50.110	64.226	25	HS. 18	14.786	20.263
51	HS. 19	52.625	67.900	26	HS. 19	15.527	21.048
52	HS. 20	55.262	70.413	27	HS. 20	16.302	21.978
53	HS. 21	58.020	74.351	28	HS. 21	17.060	23.088
54	HS. 22	60.926	78.076	29	HS. 22	17.876	23.868
55	HS. 23	63.965	81.970	30	HS. 23	18.879	22.452
56	HS. 24	67.162	86.067	31	HS. 24	19.832	26.737
57	HS. 25	70.524	90.375	32	HS. 25	20.826	28.077
			33	HS. 26	21.865	29.470	
			34	HS. 27	22.960	30.954	
			35	HS. 28	24.108	32.499	
			36	HS. 29	25.268	34.000	
			37	HS. 30	26.478	35.032	
			38	HS. 31	27.699	37.612	
			39 a 40	HS. 32	30.028	40.482	
			41 a 42	HS. 33	33.107	44.143	
			43 a 44	HS. 34	36.504	48.131	
			45 a 46	HS. 35	40.243	52.465	

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFLEXOES DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
SERVICOS AUXILIARES (SA-800 ou LT-SA-800)	c) Oficial da Chancelaria	SA-803 ou LT-SA-803	CLASSE ESPECIAL = HS 10 a 32 CLASSE B = HS 25 a 28 CLASSE A = HS 21 a 24

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS-900 ou LT-NS-900)	a) Arquiteto	NS-917 ou LT-NS-917	CLASSE ESPECIAL = HS 22 a 25
	Atuário	NS-925 ou LT-NS-925	CLASSE C = HS 17 a 21

	Auditor	NS-934 ou LT-NS-934	CLASSE B = HS 12 a 16
	Contador	NS-924 ou LT-NS-924	CLASSE A = HS 5 a 11

	Economista	NS-922 ou LT-NS-922	CLASSE C = HS 17 a 21
	Engenheiro	NS-916 ou LT-NS-916	CLASSE B = HS 12 a 16

	Engenheiro Agrônomo	NS-912 ou LT-NS-912	CLASSE B = HS 12 a 16
	Estatístico	NS-926 ou LT-NS-926	CLASSE C = HS 17 a 21

	Geólogo	NS-920 ou LT-NS-920	CLASSE C = HS 17 a 21
	Inspector do Trabalho	NS-933 ou LT-NS-933	CLASSE C = HS 17 a 21

	Inspector de Administração	NS-937 ou LT-NS-937	CLASSE C = HS 17 a 21
	Odontólogo	NS-909 ou LT-NS-909	CLASSE C = HS 17 a 21

	a) Farmacêutico	NS-908 ou LT-NS-908	CLASSE ESPECIAL = HS 12 a 25
			CLASSE B = HS 14 a 21
			CLASSE A = HS 5 a 13

	c) - Médico	MS-901 ou LT-NS-901	CLASSE C = HS 12 a 15
		MS-902 ou LT-NS-902	CLASSE B = HS 7 a 11
		MS-903 ou LT-NS-903	CLASSE A = HS 1 a 6

	(jornada de 4 horas)		
	a) - Médico	NS-901 ou LT-NS-901	CLASSE C = HS 12 a 21
		NS-902 ou LT-NS-902	CLASSE B = HS 14 a 21
		NS-903 ou LT-NS-903	CLASSE A = HS 11 a 14

	b) - Médico	NS-901 ou LT-NS-901	CLASSE C = HS 12 a 21
		NS-902 ou LT-NS-902	CLASSE B = HS 14 a 21
		NS-903 ou LT-NS-903	CLASSE A = HS 11 a 14

	c) - Enfermeiro Hospitalar	NS-911 ou LT-NS-911	CLASSE ESPECIAL = HS 19 a 21
		NS-912 ou LT-NS-912	CLASSE C = HS 14 a 18
		NS-913 ou LT-NS-913	CLASSE B = HS 9 a 13

	Psicólogo	NS-907 ou LT-NS-907	CLASSE A = HS 1 a 8
	Editor de Artes Gráficas	NS-928 ou LT-NS-928	CLASSE C = HS 11 a 14

	Técnico em Comunicação Social (da mídia, Agência Nacional e do Departamento de Imprensa Nacional) (Jornada de 7 horas)	NS-911 ou LT-NS-911	CLASSE C = HS 15 a 17
			CLASSE B = HS 11 a 14
			CLASSE A = HS 8 a 10

	g) - Sociólogo	NS-929 ou LT-NS-929	CLASSE ESPECIAL = HS 10 a 21
			CLASSE B = HS 12 a 19
			CLASSE A = HS 1 a 11

	b) - Assistente Social	NS-930 ou LT-NS-930	CLASSE ESPECIAL = HS 19 a 21
		NS-932 ou LT-NS-932	CLASSE B = HS 10 a 18
			CLASSE A = HS 1 a 9

	Engenheiro Agrimensor	NS-924 ou LT-NS-924	CLASSE C = HS 17 a 21
		NS-918 ou LT-NS-918	CLASSE B = HS 12 a 19
		NS-915 ou LT-NS-915	CLASSE A = HS 1 a 11

	Nutricionista	NS-905 ou LT-NS-905	

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	MÍNIMA E MÁXIMA DE VENCIMENTO SALARIAL (CLASSE B A CLASSE A)
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 ou LT-NM-1000)	a) - Agente de Colocação Social	NM-1030 ou LT-NM-1030	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32 CLASSE B - NM 24 a 29 CLASSE A - NM 17 a 23
	Agente de Comunicação Social	NM-1032 ou LT-NM-1032	
	Agente de Higiene e Segurança do Trabalho	NM-1029 ou LT-NM-1029	
	Agente de Inspeção de Indústria e Comércio	NM-1020 ou LT-NM-1020	
	Agente de Segurança de Tráfego Aéreo	NM-1041 ou LT-NM-1041	
	Agente de Serviços Complementares	NM-1004 ou LT-NM-1004	
	Auxiliar de Enfermagem	NM-1001 ou LT-NM-1001	
	Desenhista	NM-1014 ou LT-NM-1014	
	Taquígrafo	NM-1035 ou LT-NM-1035	
	Técnico de Contabilidade	NM-1042 ou LT-NM-1042	
	Técnico em Cadastro Rural	NM-1011 ou LT-NM-1011	
	Técnico em Cartografia	NM-1015 ou LT-NM-1015	
	Técnico em Colonização	NM-1012 ou LT-NM-1012	

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 ou LT-NM-1000)	Tecnólogo	NM-1018 ou LT-NM-1018	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32 CLASSE B - NM 24 a 29 CLASSE A - NM 17 a 23
	Tradutor (ex-estágio)	NM-1034 ou LT-NM-1034	
	b) - Técnico em Radiologia	NM-1003 ou LT-NM-1003	CLASSE ESPECIAL - NM 26 a 29 CLASSE B - NM 22 a 25 CLASSE A - NM 17 a 22
	c) - Agente de Delinquentes do Tribunal Marítimo	NM-1039 ou LT-NM-1039	CLASSE ESPECIAL - NM 21 a 29 CLASSE B - NM 14 a 26 CLASSE A - NM 12 a 20
	Agente de Expedição e Transporte	NM-1046 ou LT-NM-1046	

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DE SALÁRIO POR CLASSE
			CLASSE B - NM 3 a 9 CLASSE A - NM 1 a 2
p) - Agente de Transporte Marítimo e Fluvial	NM-1038 ou LT-NM-1038	CLASSE ESPECIAL - NM 24 a 26 CLASSE B - NM 20 a 23 CLASSE C - NM 14 a 19 CLASSE D - NM 5 a 15 CLASSE A - NM 1 a 6	
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM-1006 ou LT-NM-1006	
q) - Técnico de Laboratório (jornada de 8 horas)	NM-1005 ou LT-NM-1005	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32 CLASSE B - NM 25 a 29 CLASSE C - NM 17 a 24 CLASSE A - NM 1 a 6	

OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM-1000 ou LT-NM-1000)	i) - Técnico de Laboratório (jornada de 6 horas)	NM-1005 ou LT-NM-1005	CLASSE C - NM 23 a 27 CLASSE B - NM 16 a 22 CLASSE A - NM 1 a 6
	ii) - Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	NM-1033 ou LT-NM-1033	CLASSE ESPECIAL - NM 28 a 28 CLASSE C - NM 20 a 25 CLASSE B - NM 14 a 19 CLASSE A - NM 1 a 7
	iii) Patrulheiro Rodoviário Federal	NM-1031 ou LT-NM-1031	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32 CLASSE D - NM 27 a 29 CLASSE C - NM 23 a 26 CLASSE B - NM 19 a 22 CLASSE A - NM 12 a 18
	iv) Agente de Vigilância	NM-1045 ou LT-NM-1045	CLASSE ESPECIAL - NM 23 a 26 CLASSE D - NM 19 a 24 CLASSE A - NM 12 a 18

SERVICOS JURÍDICOS (SJ-1100 ou LT-SJ-1100)	a) - Assistente Jurídico	SJ-1102 ou LT-SJ-1102	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 24 CLASSE C - NM 17 a 21 CLASSE B - NM 12 a 16 CLASSE A - NM 6 a 11
	b) - Advogado de Ofício (Tribunal Marítimo)	SJ-1105 ou LT-SJ-1105	CLASSE ESPECIAL - NM 8 a 11 CLASSE UNICA - NM 3 a 7

SERVICOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA (TP-1200 ou LT-TP-1200)	a) - Agente de Portaria	TP-1202 ou LT-TP-1202	CLASSE ESPECIAL - NM 11 a 13 CLASSE B - NM 6 a 11 CLASSE A - NM 3 a 6
---	-------------------------	-----------------------	---

SERVIÇOS DE TRÂNSITO E CONTROLE DO TRÂNSITO AÉREO (LT-DATCA - 1100)	b) - Motorista Oficial	TP-1201 ou LT-TP-1201	CLASSE ESPECIAL - NM 14 a 16 CLASSE B - NM 9 a 11 CLASSE A - NM 7 a 9
	c) Técnico de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo	LT-DATCA-1301	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32 CLASSE C - NM 26 a 29 CLASSE B - NM 19 a 25 CLASSE A - NM 7 a 11
	d) Técnico em Informações Aeronáuticas	LT-DATCA-1302	CLASSE ESPECIAL - NM 32 a 33 CLASSE C - NM 26 a 31 CLASSE B - NM 20 a 25 CLASSE A - NM 12 a 25
	e) Coordenador de Tráfego Aéreo	LT-DATCA-1303	CLASSE ESPECIAL - NM 34 a 35 CLASSE C - NM 28 a 31 CLASSE B - NM 21 a 31 CLASSE A - NM 16 a 30
	f) Técnico em Eletrônica e Telecomunicações	LT-DATCA-1304	CLASSE ESPECIAL - NM 31 a 33 CLASSE C - NM 25 a 30 CLASSE B - NM 19 a 27 CLASSE A - NM 12 a 27

SEGURANÇA E INVESTIGAÇÕES (LT- SI- 1400)	Analista de Informações	LT-SI-1401	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE B - NM 17 a 21 CLASSE C - NM 12 a 16 CLASSE A - NM 5 a 11
	Analista de Segurança Nacional e Mobilização	LT-SI-1402	

PLANEJAMENTO (P- 1500 ou LT-P-1500)	Técnico de Planejamento	P-1501 ou LT-P-1501	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 19 a 21 CLASSE B - NM 14 a 18 CLASSE A - NM 5 a 13
-------------------------------------	-------------------------	---------------------	--

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE SALÁRIO POR CLASSE
processamento de dados (LT-PRO-1.600)	a) Analista de Sistemas	LT-PRO-1.601	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 17 a 22 CLASSE B - NM 12 a 16 CLASSE A - NM 5 a 11
	b) Programador	LT-PRO-1.602	CLASSE ESPECIAL - NM 22 a 25 CLASSE C - NM 19 a 21 CLASSE B - NM 14 a 16 CLASSE A - NM 5 a 13
	c) Operador de Computação	LT-PRO-1.603	CLASSE ESPECIAL - NM 20 a 22 CLASSE C - NM 16 a 20 CLASSE B - NM 17 a 22
	d) Perfurador-Digitador	LT-PRO-1.604	CLASSE ESPECIAL - NM 17 a 19 CLASSE C - NM 14 a 16 CLASSE B - NM 9 a 13

SACDE PÚBLICA (SP-1700 ou LT-SP-1700)	Sanitrista	SP-1701 ou LT-SP-1701	CLASSE ESPECIAL - NM 23 a 25 CLASSE C - NM 19 a 22 CLASSE B - NM 16 a 18 CLASSE A - NM 12 a 15 CLASSE A - NM 9 a 11
	Agente de Saúde Pública	SP-1702 ou LT-SP-1702	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32 CLASSE C - NM 23 a 29 CLASSE B - NM 17 a 22 CLASSE A - NM 1 a 16

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
Atividades Específicas de Controle Interno (CI - 1800)	Técnico de Controle Interno	CI - 1801	CLASSE ESPECIAL - NM 21 a 25 CLASSE C - NM 19 a 22 CLASSE B - NM 16 a 18 CLASSE A - NM 10 a 15
	Assistente de Controle Interno	CI - 1802	CLASSE ESPECIAL - NM 21 a 22 CLASSE C - NM 18 a 20 CLASSE B - NM 15 a 17 CLASSE A - NM 11 a 14
	Auxiliar de Controle Interno	CI - 1803	CLASSE ESPECIAL - NM 30 a 32 CLASSE C - NM 25 a 29 CLASSE B - NM 21 a 24 CLASSE A - NM 17 a 20

ANEXO V	(Art. 31 do Decreto-lei nº 1.820 de 31 de dezembro de 1980)	
FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	
Rector	53.750,00	
Vice-Rector; Sub-Rector; Pro-Rector ou equivalente.	35.000,00	
Decano de Contro; Diretor de Estabelecimento Imediato ou Unidade, Instituto Especializado ou Orgão Suplementar ou equivalente.	23.750,00	
Vice-Presidente de Estabelecimento Imediato, da Unidade Universitária e do Instituto Especializado; Chefe de Departamento; Coordenador de Curso de Pós-Graduação e de Graduação.	13.750,00	

CLASSE	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS		GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
	Tempo Parcial	Tempo Integral	
Professor Titular	1 51.996,00 2 46.151,00 3 53.751,00 4 53.845,00	103.992,00 106.205,00 107.562,00 107.690,00	31.197,00 31.861,00 32.250,00 32.306,00
Professor Adjunto	1 43.586,00 2 34.820,00 3 48.472,00 4 50.457,00	82.172,00 92.302,00 96.945,00 100.915,00	26.151,00 27.680,00 29.082,00 30.273,00
Professor Assistente	1 32.005,00 2 34.820,00 3 37.662,00 4 40.792,00	64.010,00 66.040,00 75.725,00 81.565,00	20.921,00 22.717,00 24.475,00
Professor Auxiliar	1 23.593,00 2 24.673,00 3 26.726,00 4 29.727,00	47.130,00 49.350,00 52.452,00 58.447,00	14.156,00 14.805,00 16.035,00 17.711,00

ANEXO VII

GRUPO MAGISTÉRIO
- 19 e 20 graus de ensino -

(Art. 19 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980)

NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL - CR\$	
	A partir de 01/01/81	A partir de 01/04/81
3	22.777,00	30.707,11
2	19.890,00	27.540,00
1	9.267,00	14.031,00

(Regime de trabalho de 20 horas semanais.)

ANEXO VIII
GRUPO DIPLOMÁCIA

(Art. 12 do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980)

CLASSE	VENCIMENTO MENSAL - CR\$		CLASSIFICAÇÃO DE REFE- RENCIA DA ATIVIDADE DIPLOMÁ- TICA
	A partir de 01/01/81	A partir de 01/04/81	
Ministro de 1ª Classe	76.967	90.918	31
Ministro de 2ª Classe	52.970	67.890	32
Conselheiro	43.439	58.562	33
1º Secretário	36.023	48.562	34
2º Secretário	29.166	40.214	35
3º Secretário	25.427	36.162	36

(As Comissões de Serviço Público Civil, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 1981

Introduz alteração na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (Reforma Bancária), para o fim de estabelecer limites às taxas de juros cobradas nas operações de empréstimos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XVII do art. 3º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVII — regulamentar, fixando limites, prazos e outras condições, obedecido quanto às taxas de juros o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 22, de 7 de abril de 1933 (Lei da Usura), as operações de redesccontos e de empréstimos, efetuadas com quaisquer instituições financeiras públicas e privadas de natureza bancária."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O entendimento hoje quase generalizado de que a legislação concernente à Reforma Bancária (Lei nº 4.595, de 31-12-64) teria revogado o art. 1º da Lei da Usura (Decreto nº 22, de 7 de abril de 1933) e, pois, acabado com a limitação legal dos juros cobráveis em contratos de empréstimos bancários, conduziu-nos, certamente, à situação quase calamitosa em que nos encontramos, com as instituições bancárias a imporem um custo do dinheiro como jamais se viu neste País.

Afora as consequências evidentemente inflacionárias desse elevadíssimo custo dos empréstimos bancários, decorrente da liberação total das taxas de juros nas operações, dentre outras, de crédito direto ao consumidor, bem como da fixação de taxas variando entre 5,1 e 5,4% e até maiores para os bancos de investimentos, há que ressaltar também o quadro desestimulador, dramático, em que vivem os investidores e todos os exercentes de atividades econômicas privadas, nenhum deles com condições de sobreviver independentemente dos empréstimos bancários.

De outra parte, a Resolução nº 651, do Banco Central, baixada no mesmo dia em que o Conselho Monetário Nacional aprovava a referida liberação das taxas de juros para as operações de crédito direto ao consumidor, isto é, em 12 de novembro de 1980, regulamentou a nova política de juros (cujas alterações futuras serão decididas pelo próprio BC), com a Circular nº 579 criando quatro grupos de bancos de investimento para a aplicação das novas taxas de juros.

Nos termos da referida Resolução nº 651, o "Banco Central reexaminará periodicamente os níveis fixados, à vista das tendências inflacionárias e das condições de mercado, submetendo as novas taxas à homologação do Conselho Monetário Nacional". Os juros das financeiras ficaram totalmente liberados.

Diante de um quadro de plena liberação de juros, assalta-nos a mencionada questão ligada à prevalência do entendimento, até mesmo jurisprudência, segundo o qual o art. 1º da Lei da Usura foi revogado pela Lei da Reforma Bancária. O fundamento de tal revogação seria a determinação da Lei nº 4.959/64 no sentido de que, nas operações com instituições de crédito públicas e privadas, os juros e demais encargos bancários observarão os limites impostos pelo Conselho Monetário Nacional.

Entretanto, essa conhecida Lei da Usura, ou o Decreto nº 22, de 7 de abril de 1933, vigorou-se satisfazendo plenamente durante mais de trinta anos, funcionando como verdadeira contenedora de todos os apetites ou ambições, legalmente desmedidos, dos emprestadores de dinheiro, bancos ou não.

Penso, assim, inspirando-mé em indicação do Dr. Fabio de Souza Coutinho ao Instituto dos Advogados Brasileiros (Indicação nº 24/81, de 13 de maio de 81), que é hora de reabilitarmos os rigores da Lei da Usura, permitindo que o Conselho Monetário Nacional continue com a competência específica de regulamentar os prazos e de mais condições aplicáveis às operações financeiras bancárias, mas compulsando-o a respeitar as taxas de juros limitadas (a até o dobro das taxas legais previstas no Código Civil), na forma do disposto nos arts. 1º e 2º do sempre citado Decreto nº 22, de 7 de abril de 1933, verbis:

Art. 1º É vedado, e será punido nos termos desta lei, estipular em quaisquer contratos taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal (Código Civil, art. 1.062).

Art. 2º É vedado, a pretexto de comissão, receber taxas maiores do que as permitidas por esta lei."

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras provisões.

Art. 3º A Política do Conselho Monetário Nacional, objetivará:

I — Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;

II — Regular o valor interno da moeda, para tanto prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflacionários de origem interna ou externa, as depressões econômicas e outros desequilíbrios oriundos de fenômenos conjunturais;

III — Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamento do País, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeira;

IV — Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas, tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional;

V — Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos;

VI — Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras;

VII — Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 25 de agosto de 1981.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou pro-

por a substituição dos nobres Srs. Senadores Raimundo Parente e José Lins, pelos nobres Srs. Senadores Almir Pinto e Passo Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1981, que "altera dispositivos da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração — *Bernardino Viana*, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

OFÍCIO Nº 247

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir o nome do Senhor Deputado Dario Tavares, pelo do Senhor Deputado Jairo Magalhães, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21/81, que "altera dispositivos da Constituição Federal" (apresentada pelo Senhor Deputado Paulo Lustosa).

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Deputado Hugo Mardini*, pela Liderança do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jardas Passarinho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais do nosso País noticiam, com uma freqüência cada vez maior, a disposição de concidadãos nossos de vender órgãos do seu corpo, principalmente córneas e rins. Quase que se poderia dizer, sem exagerar demais, que se vai constituindo no País um mercado de órgãos. Os nossos jornais quase que poderiam abrir, na coluna de classificados, um espaço, uma seção, para órgãos do corpo humano.

As razões alegadas são sempre as mesmas: as dificuldades financeiras que se aguçam, que se agravam como o clima de recessão instalado no País.

É a miséria, Srs. Senadores. É a miséria dissolvendo o sentimento de dignidade do nosso povo. É a miséria por si, por baixo, e é a ganância por cima a solapar, a destruir as bases morais da nossa sociedade. É a miséria por baixo e a ganância por cima a instilar nesta sociedade o germe da revolta, o germe da inconformidade aguda que começa — só olhos que não querem não vêem — que começa a explodir, ainda poucamente, como ocorreu em Salvador dias atrás, mas começa a explodir num simples riscar de fósforo. O clima criado, o clima de tensão social, o clima de descontentamento, o clima de inconformidade é tal que uma fagulha — e uma fagulha sai nunca se sabe de onde, nunca se sabe riscada por quem — a fagulha sai e encontra a atmosfera propícia para a explosão social. O que aconteceu em Salvador era de se esperar. Fizemos desta tribuna mesmo advertências seguidas de que se poderiam esperar fatos como os que ocorreram em Salvador e que podemos ainda esperar ocorreram em outros centros mais populosos do nosso País.

É a miséria, Sr. Presidente. É a miséria do desemprego; é a miséria da carência; é a miséria dos salários rebaixados, rebaixados pelo desemprego, apesar da lei salarial, na medida em que o trabalhador que está sendo despedido está sempre disposto a aceitar qualquer coisa por um salário mais baixo do que aquele que recebia, no momento em que se coloca em xeque a sua sobrevivência; é a miséria que se vai espalhando pela classe trabalhadora, atingindo a classe média; é a miséria visível a olho nu nos bairros mais pobres, nas favelas, nas regiões mais desassistidas, mais abandonadas, sob todos os pontos de vista, do nosso Território.

Este, Srs. Senadores, é o assunto sobre o qual já falei muito nesta Casa, e não pretendo tomar mais o tempo dos nobres colegas tratando esse tema que tem sido, para mim, o mais frequente em abordagens, não só para apontar e fazer advertências como para sustentar que soluções existem, desde que haja disposição, a decisão política de se empreender a grande reforma econômica e social do País, a grande reforma da sociedade brasileira.

O Sr. Lázaro Barboza — V. Ex^a me permite um rápido aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a fala da miséria que está campeando neste País, a cada dia, contagiando setores mais amplos da nossa população, fazendo com que a inquietação passe a rondar a Nação brasileira, acabando em acontecimentos como o de Salvador, e só mesmo por milagre — e aí, creio eu, que está o chamado milagre brasileiro, o grande milagre, se é que existe — só por milagre a Nação brasileira tem resistido até hoje a esse processo de aniquilamento, até mesmo moral, da família brasileira, diante do quadro social terrível que aí está — o desemprego, o su-

bemprego, de um lado, se contrapondo à ganância, à especulação, do outro lado. E, diante disso, nobre Senador Roberto Saturnino, veja V. Ex^a a insensibilidade de homens do Governo, quando vimos, há dois, três dias atrás, o Ministro dos Transportes apontar, como saída para o barateamento dos custos dos transportes coletivos, nas grandes cidades, a bilhetagem...

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Lázaro Barboza — ...jogando para fora, para a rua do desemprego, milhares, dezenas de milhares, talvez mais de cem mil cobradores que, seguramente, devem atingir essa cifra,...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Seguramente, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza — ...homens que ganham a vida, mantêm suas famílias como cobradores de empresas de ônibus, ampliando ainda mais o quadro de desemprego. Só mesmo por insensibilidade, esses homens que aí estão, Senador Roberto Saturnino, não enxergam que estamos brincando com coisa muito séria. Hoje, a grande verdade, a verdade verdadeira, dura de dizer, mas que precisa ser dita, é que estamos sobre um barril de pólvora.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a citou o exemplo do dia, porque acho que cada dia tem o seu exemplo, no Brasil de nossos tempos. O exemplo do dia é exatamente este dos cobradores.

Tive notícia, falando diretamente com o Presidente do Sindicato dos Rodoviários do Rio de Janeiro, de que hoje amanheceram centenas de cobradores a procurar a direção do Sindicato, efetivamente perplexos e revoltados com a perspectiva, com a possibilidade de perderem os seus empregos, porque o Governo não pode dar um pequeno subsídio ao óleo diesel porque tem que dar o grande subsídio às exportações e, então, a fórmula de baixar os custos, para não elevar as tarifas, seria jogar ao desemprego centenas de milhares de pessoas, eu diria a V. Ex^a.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Só no Rio de Janeiro e em São Paulo vai a mais de cem mil desempregados — pessoas, homens, trabalhadores atingidos por uma medida dessa natureza.

O Sr. Lázaro Barboza — Imagine V. Ex^a o que é jogar ao desemprego, praticamente do dia para a noite — se somente em São Paulo e no Rio somam a mais de 100 mil —, cerca de 300 mil trabalhadores!

O SR. ROBERTO SATURNINO — Exatamente, cresce o desemprego.

O IBGE, nobre Senador, tem feito as suas contagens de desemprego, que atingem apenas o desemprego ostensivo, não atingem o desemprego acobertado, o subemprego, o desemprego crônico, digamos assim, e aponta que já se situa em torno de 9 a 10% da população ativa do País. Considerando-se que a população ativa cifra-se em mais de 40 milhões, seriam cerca de 4 milhões de desempregados no País contados pelo IBGE. Ocorre, como tenho dito, que esse desemprego, na verdade, se se computar efetivamente os que vivem de biscoates, os que não têm nenhuma relação estável de trabalho, os que não têm nenhuma segurança para a sua sobrevivência, esse desemprego, na verdade, se contaria por um número muito maior. Eu não estaria exagerando se falasse em coisa como 5 ou 6 milhões de brasileiros sem oportunidades, que estão fora do mercado de trabalho, que estão fora de qualquer possibilidade de inserção na economia brasileira, uma economia, sem dúvida nenhuma, com todas as características de dinamismo das economias que mais crescem no mundo de hoje. A economia brasileira é intrinsecamente dinâmica. É preciso, realmente uma vontade muito grande, uma puxada de freios muito forte para produzir a recessão que aí está, a recessão que foi negada.

Quantas vezes, aqui, desta tribuna, advertimos à Nação brasileira, aos nobres colegas de que o Governo iria descambiar para a recessão, iria provocar a recessão, porque não queria mudar o padrão de desenvolvimento, porque não queria mudar o modelo econômico.

O Sr. Lázaro Barboza — É verdade.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Fomos contestados, fomos chamados de pessimistas, e agora a recessão aí está, de forma absolutamente flagrante, gritante, a ponto de a produção industrial do País ter caído, no segundo trimestre deste ano, em 12% em relação ao segundo trimestre do ano passado. Num ano, do segundo trimestre do ano passado para o segundo trimestre deste ano, a produção industrial caiu em 12%.

Leio, aqui, o *Jornal do Brasil* do dia 13 de agosto:

PRODUÇÃO INDUSTRIAL CAI

Pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, em 2 mil 719 industriais do país, de-

monstra que a produção no segundo trimestre deste ano caiu 12% e a capacidade ociosa, que em janeiro era de 18%, aumentou para 24%. Esta é a primeira vez, desde 1967, quando a pesquisa começou a ser feita, que a indústria apresenta crescimento negativo no período abril-junho.

A taxa de emprego apresenta, pelo segundo trimestre consecutivo, resultado negativo: 24%; no anterior foi de 11%. Devido ao aumento da capacidade ociosa, aos estoques excessivos de produtos e ao crescimento do desemprego, além da insuficiência de capital de giro, os empresários que responderam à pesquisa prevêem uma contração global dos negócios e não acreditam em mudanças a curto prazo.

Pessimismo

A 60ª Sondagem Conjuntural, realizada pelo Centro de Estudos Industriais do IBRE/FGV, conclui que o alto nível da inflação, as restrições às importações, a crise de combustíveis, a existência de elevados estoques no início do trimestre e a baixa demanda por produtos industrializados são as principais causas do crescimento negativo.

Este comportamento contrariou as expectativas dos empresários pesquisados que reclamam, sobretudo, da falta de capital de giro. Para o terceiro trimestre (julho a setembro) as previsões são as menos otimistas já constatadas pela pesquisa para esta época do ano. Apenas 47% das empresas apostam em manter a produção; 20% responderam que haverá novas quedas.

Os empresários apresentaram como razões às suas perspectivas pessimistas a contenção dos investimentos estatais, o estreitamento das faixas de rentabilidade e a contração do mercado interno. Estes fatores estão limitando qualquer progresso na expansão das atividades.

Outro problema sério para as indústrias é a formação não desejada de estoques. Em importantes setores industriais os estoques aumentaram 38% das empresas; ano passado, no mesmo período, aumentaram 22%.

Apenas 13% das empresas pesquisadas estão oferecendo emprego; 37% estão despedindo e 50% mantiveram o mesmo nível. Em abril foram despedidos 11% dos empregados do setor industrial; em julho 24%. Alguns dos setores que mais despediram foram material plástico para construção, caminhões e ônibus, eletrodomésticos, pneumáticos e autopeças, todas com índices superiores a 60%.

Estes desempregos decorreram da alta formação de estoques e baixa demanda, que ocasionou uma diminuição na utilização do capital físico que no início de julho era de apenas 76% de sua capacidade, caracterizando assim uma ociosidade de 24%.

Fábricas de material plástico para construção (apenas 54% de utilização), equipamentos para indústrias rurais (59%), automobilística (61%) e autopeças (68%) tiveram os maiores graus de ociosidade.

Está aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por baixo, a miséria agravada pela recessão provocada e, por cima, a ganância de uma elite financeira deste País, sempre em busca de novas oportunidades de especulação, resistindo, de todas as formas, às mudanças sociais, às reformas sociais, que são absolutamente indispensáveis para aliviar, para mudar este quadro. A ganância dessa elite insensível, dessa elite insaciável, que veta, que impede que o Governo — as autoridades submissas à vontade desse pequeno grupo privilegiado — faça as alterações do modelo econômico, que não mantém o padrão de desenvolvimento e que está causando toda esta angústia nacional, todo este quadro explosivo, sob o ponto de vista político e social.

Lembro-me de ter lido, poucos dias atrás, matéria sobre o que se passa na Bolsa de Valores do País, que falava dos maiores investidores da Bolsa, pessoas físicas que auferem, só em dividendos, 2 milhões, 5 milhões, até 10 milhões de cruzeiros por mês, fora o que se ganha na valorização, nos jogos de compra e venda, que estão fora do Imposto de Renda. Pois bem, esses dividendos, auferidos nessa quantidade, estão sujeitos àquele Imposto de Renda ridículo de 15% na fonte. Isso não entra, porque é ganho de capital, no imposto progressivo. Entram, sim, os ganhos do trabalho, os salários, os honorários. Estes estão sujeitos ao maior rigor no Imposto de Renda, mas os grandes ganhos de capital continuam fora. As valorizações do patrimônio, os dividendos das ações ao portador e mesmo ações nominativas estão fora do Imposto de Renda, porque, embora projetos tenham sido apresentados, embora eu mesmo tenha apresentado projeto neste sentido, embora o Ministro Carlos Rischbieter, que foi demitido por esta razão, tenha elaborado um projeto

de reforma tributária, isto nunca transitou, porque essas elites que comandam a política econômica do Brasil, e que têm no Sr. Delfim Netto o seu representante magno, impedem que essas iniciativas ganhem efetivamente realidade no País.

Ainda se protesta contra a alta carga tributária, o peso enorme da carga tributária que existe no Brasil. Ora, Srs. Senadores, qualquer exame mais superficial, mais perfunctório, mostraria imediatamente que, primeiro, a carga tributária no Brasil não é lá essas coisas de muito elevada, está situada em torno de 20% do Produto Bruto, quando em todos os países desenvolvidos da América do Norte e da Europa se situa acima de 30% do produto, e nas chamadas democracias sociais chega perto dos 50%, e, em alguns casos, ultrapassa os 50%.

Não queremos chegar a ser Suécia nem Inglaterra neste Brasil tão pobre, mas queremos que, pelo menos, não se atribua este conceito falso, não se dê espaço a este conceito falso, segundo o qual a nossa carga tributária seria excessivamente alta, seria insuportável. Não. Ela é insuportável sobre os ganhos de trabalho, sobre a classe média, porque isso é outra coisa.

Por exemplo, o exame da receita tributária federal revela o seguinte dado estatístico: 85% da receita federal arrecadada advém do trabalho, do fator trabalho, e apenas 15%, do fator capital. Então, afé que está o erro. Quem é que está pagando os impostos neste País? É a classe média em primeiro lugar, a classe pobre em segundo lugar, e, em termos relativos, quem menos paga é exatamente o topo da pirâmide de renda, onde se concentram os grandes ganhos de capital neste País.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não.

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Roberto Saturnino, tenho a impressão de que o imposto que incide sobre a produção é inconstitucional, o imposto conhecido como ICM. A modificação da filosofia tributária, em 1967, transformou o Imposto de Vendas e Consignações, conhecido como imposto em cascata, que era de 4,5%, em ICM, em 18%, incidindo sobre o produto bruto nas mãos do homem do campo. Considero o ICM inconstitucional, porque, na realidade, ele grava, ele incide sobre um produto que, muitas vezes, dá prejuízo. Não entendo o produtor rural sofrendo uma taxação de 18% sobre o produto, quando a produção foi mínima, foi deficitária, quando há uma frustração de safra. Então, o produtor sofre esse Imposto porque trabalhou, porque produziu. Esse Imposto não tem razão de ser. Segundo, é o imposto sobre salário. O imposto sobre o salário e o imposto sobre a produção, na minha concepção, são impostos completamente errados. É paradoxal pagar imposto com a produção deficitária. O que V. Ex^o me diz dessa situação?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador Agenor Maria, digo a V. Ex^o o seguinte: o ICM é um imposto efetivamente mais regressivo e mais injusto — é óbvio — e, por sua vez, é aquele que maior volume de receitas traz para o Governo. Por que ele é o mais injusto? Porque tem uma incidência absolutamente uniforme. O mais pobre, o mais miserável dos brasileiros, quando compra o arroz, o feijão, está pagando o mesmo imposto que o mais rico dos brasileiros paga quando compra o mesmo arroz. Quer dizer, não há a menor diferenciação. Quanto ao IPI, imposto indireto, ainda se pode dizer que há certa diferenciação, na medida em que as taxas diferem conforme a essencialidade ou a superfluídez dos produtos taxados. Mas o ICM, não. O ICM é uniforme. Então, devia ser o imposto mais baixo do País. Na verdade, é o imposto que mais contribui para a Receita Tributária brasileira. V. Ex^o tem toda razão. Na verdade, o que ocorre neste País é que esta pequena casta de privilegiados se recusa a pagar aquilo que deve e pode pagar. Neste ponto entro, uma vez mais, na questão da Previdência. Já abordei este assunto. Estamos vivendo, estes dias, o problema da Previdência, e não posso deixar passar este ensejo, este gancho, como se diz jornalisticamente, para dizer que é óbvio que esta crise tem que ser resolvida com uma contribuição do Estado, retirando dessas camadas privilegiadas. É preciso restabelecer a participação do Estado, que era de um terço na concepção original. Era 8% do empregador, 8% do empregado e 8% do Estado. Isto caiu, muito pouca gente sabe que caiu. O Estado, que deveria contribuir com 33% para a receita da Previdência, e tirar daqueles que podem e devem pagar, através de uma tributação que constituisse esse fundo social, o Estado perdeu essa obrigação de contribuir, passou a contribuir com cerca de 10% para o custeio da Previdência Social, em 1970. Atualmente está contribuindo com cerca de 5%. Talvez menos de 4% da despesa da Previdência Social é coberto pelo Estado, agora, nestes anos que estamos correndo.

É claro, a crise da Previdência Social é, em primeiro lugar, a moralização da administração. Vamos acabar com os privilégios; vamos acabar com o empregismo e o clientelismo que se criou; vamos acabar com a indústria rentá-

vel das casas de saúde, convênios e tudo mais; vamos racionalizar, vamos combater a sonegação, a fraude e tudo mais, porque isto vai dar um grande alívio.

Por outro lado, vamos aproveitar a crise para ampliar os benefícios, nunca para reduzi-los. Está na hora de se criar o seguro-desemprego neste País. Mais do que nunca está na hora de se criar o seguro-desemprego.

Então, além de racionalizar as despesas, vamos precisar de alguma receita adicional, e esta tem que advir dos cofres públicos, através de uma tributação de natureza social.

Vou ler, Sr. Presidente, pequeno trecho de matéria do *Jornal do Brasil* — espero não impacientar demais os nobres colegas. Impressionou-me esta matéria do *Jornal do Brasil* do dia 16 de agosto: "Fila nos Postos Começa à Noite". É uma descrição do que se passou numa fila do Posto do INPS em Duque de Caxias, um dos mais pobres Municípios da periferia do Rio de Janeiro, um dos quadros mais miseráveis que se pode conhecer neste País. Havia 392 pessoas na fila do Posto de atendimento do INPS na Avenida Presidente Kennedy, em Caxias, às cinco horas da manhã de terça-feira.

NOITE INTEIRA

A fila começou a se formar na noite da véspera, por volta das 10 h. José Eugênio Moreira Xavier foi o primeiro a chegar e contou que chegou gente a noite inteira e às 2 h já estava cheio: "Todo mundo dormindo na fila, senão não pega número." Às 5 h a fila dobrava a Av. Presidente Kennedy, entrava pela Rua Bento Gonçalves e terminava alguns metros adiante na Rua Almirante Barbosa.

Choveu de madrugada e fez frio (a mínima chegou a 13 graus, no Rio). Havia poças dágua na rua e muita gente tossia. D. Maria de Lourdes Pereira Cavalcante reclamava que o filho Daniel, de uma ano e meio, estava "atacadinho", tossindo muito. Com o menino no colo desde as 4h 30m da fila, ela explicou que precisava levá-lo ao médico, não tinha outro jeito. Daniel estava com pneumonia.

O movimento se repete, diariamente, nos postos de atendimento médico do INAMPS. Na fila, surge alguém para explicar: "É sempre assim. Agora nós vamos pegar um número para depois esperar o médico, às 7h 30m ou 8h. Isso quando tem médico."

Ora, Srs. Senadores, isto é uma vergonha, isto é uma indecência, isto é o que ocorre nos municípios mais pobres, nas zonas mais carentes do País.

Então, o momento é de se eliminar essas chagas, é de acabar com essas filas, é de se contratar os médicos, é de pagar melhor aos médicos, é de eliminar todo o desperdício, toda a burocratização, é de melhorar as aposentadorias. Quantas aposentadorias são inferiores ao salário mínimo neste País? O momento é de aproveitar a crise para ampliar os benefícios da previdência, os benefícios em termos de pensões e os benefícios em termos de atendimento médico, e o benefício essencial, neste momento, é o seguro-desemprego.

Dizer-se que isto é impossível, não é verdade. É possível, é uma decisão política fazer essa grande reforma, que é um dos pilares, é um dos vetores principais da grande reforma social de que este País está precisando.

O Sr. Agenor Maria — Senador Roberto Saturnino, V. Ex^e me permite mais uma vez? (Assentimento do orador). As minhas intervenções têm o sentido de aprender com V. Ex^e.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado. V. Ex^e não tem nada que aprender, porque é um dos homens mais dedicados a este problema.

O Sr. Agenor Maria — Sou um homem curioso deste problema. Acredito que do discurso de V. Ex^e o Governo vai ser obrigado, até por uma questão de ética, a tomar conhecimento e procurar respondê-lo. A minha pergunta sobre a Previdência Social tem muita importância, pois tenho a impressão de que os baixos salários transformaram este País num verdadeiro hospital. Hoje, por conta desses baixos salários, não temos a medicina preventiva. Temos a medicina curativa. E por que é que só temos medicina curativa? Porque quem ganha, pelo menos no Nordeste, Cr\$ 6.146,00 por mês, não tem como se alimentar. Então, a péssima alimentação desse homem que trabalha oito horas numa fábrica e passa 3 ou 4 horas aguardando transporte, essa alimentação, o torna, carente de alimento. E se ele anda carente de alimento, os filhos também andam. Minha pergunta a V. Ex^e é a seguinte: será que o Governo tem condições, sem deixar de dar um salário condigno, que represente, assim, uma medicina preventiva, tem condições de dar à Previdência Social meios de manter esse grande hospital que são milhões de operários que estão jogados aí à sarjeta, no abandono, no sofrimento e na dor? Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador Agenor Maria, eu que agradeço a intervenção de V. Ex^e, que é um dos mais assíduos senadores a tratar do tema, aqui, desta tribuna. Afirmo a V. Ex^e, com a convicção de quem também se dedica a este assunto com muita preocupação, que esses

problemas têm solução. É uma questão política, é uma questão de tomar as decisões, de implementar as reformas, enfim, a legislação capaz de redistribuir essa riqueza e abrir um novo horizonte, uma nova perspectiva para o crescimento deste País.

Este nosso Brasil, esta imensa Nação a que pertencemos e da qual nos orgulhamos, é a grande fronteira da democracia neste Mundo. O que é preciso é abrir essa fronteira, é quebrar essas represas que estão impedindo que, efetivamente, instalemos neste País um regime que dê um mínimo de felicidade, de sentimento de realização aos seus cidadãos.

Isto é possível, porque o nível de riqueza que atingimos, porque o nível de produtividade que a nossa economia já atingiu, o possibilita, e possibilita desde que sejam feitas reformas, entre as quais esta que alinhei, a reforma tributária. Todos estão de acordo com a reforma tributária, a reforma tributária a um nível pessoal, a reforma tributária ao nível das empresas, a reforma tributária ao nível das três esferas de poder: União, Estados e Municípios. Todos a querem, mas não se faz. Que mistério, que segredo está por trás disto se não a influência dos grandes grupos econômicos, a ganância das elites privilegiadas que impedem o Governo, e a submissão do Governo à vontade e aos interesses desses grupos favorecidos?!

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com a maior satisfação.

O Sr. Murilo Badaró — Em primeiro lugar, Senador Roberto Saturnino, para dizer, como o fez o Senador Agenor Maria, que, quando V. Ex^e vai à tribuna, todos nós aprendemos com suas lúcidas análises e observações.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É bondade de V. Ex^e.

O Sr. Murilo Badaró — Digo com toda sinceridade e com toda lealdade. E, por causa disto mesmo, tempos atrás, V. Ex^e fez um discurso mais ou menos nesta linha, propondo a taxação do ganho de capital. Como não podia deixar de ser, pela seriedade de que se revestem as suas intervenções e pela sua grande autoridade de técnico no assunto, tive o cuidado de ouvir algumas pessoas que cuidam desta matéria, que, afinal, pensam nestes termos, e ouvi uma indagação que me deixou perplexo, e a coloco para V. Ex^e. No momento em que V. Ex^e perfilha esta tese, a que agrupa outras, por exemplo a do aumento da tributação, sobretudo considerando que o grande desenho da economia brasileira está configurado pelas pequenas e médias empresas que vivem, a todo instante, reclamando excesso de tributação; e mais, quando V. Ex^e prega o alto grau de liberdade que, de certa forma, sintetiza as aspirações do País, pergunto: como compatibilizar isto com o regime de livre empresa? Alto grau de intervenção econômica significa redução de grau de liberdade, sobretudo individual e empresarial. Qual a definição que se dá para o regime que se quer implantar? Se, realmente, caminharmos para um regime crescentemente socializante, V. Ex^e terá toda a razão. Mas, se resolvemos continuar com um regime de capitalismo, ou capitalismo democrático ou capitalismo social, certamente a solução proposta de taxar os ganhos de capital e aumentar o volume de tributação e, por via de consequência, até o próprio grau de intervenção do Estado na vida econômica de um país, parece-me que é uma contradição. Se V. Ex^e realmente propõe um modelo diferente neste sentido, então V. Ex^e está absolutamente coerente.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador Murilo Badaró, na verdade não estou propondo nada de original. Estou propondo algo que existe nas democracias mais adiantadas do mundo — na Inglaterra, na Suécia, na Alemanha, na França. O que existe é uma estrutura de tributação...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Roberto Saturnino, informo que o tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Já encerrarei, Sr. Presidente.

Continuando, o que existe é uma estrutura de tributação, como a que estamos querendo — nada mais. Então, não há nenhuma incompatibilidade entre o regime democrático, porque isto não significa a intervenção maior do Estado. Significa receitas do Estado obtidas de formas diferentes, com uma distribuição de origem diferente. Vou mais adiante. Se V. Ex^e invoca a dificuldade das empresas, na reforma tributária que está de acordo com a nossa concepção, vejo, também, uma diferenciação, assim como na pessoa física. Quando me refiro a ganhos de capital, estou-me referindo à pessoa física. Assim como há a diferenciação da pessoa física, os ricos devem pagar uma alíquota mais alta do que os pobres, nas empresas, também. Por que não instituir alíquotas diferentes para as grandes empresas, seja em função do lucro, do faturamento ou do patrimônio? Tudo isto vamos discutir. Diferenciar as empresas, estabelecer, por exemplo, três alíquotas: uma alíquota mais baixa para as pequenas empresas; uma alíquota média, para as médias empresas; e uma alíquota maior para as grandes empresas. Tudo isto é possível, tudo isto

é discutível. O que não é possível é continuar arrecadando a maior parte do bolo da receita tributária deste País das classes médias e pobres, enquanto as classes ricas, que devem e podem pagar, e são as que pagam em todos os países democráticos, verdadeiramente democráticos do Mundo, as classes ricas continuam isentas ou pagando os 15% na fonte, uma alíquota efetivamente muito baixa, para não dizer ridícula.

Então, não há nenhuma incompatibilidade, não se está pregando, aqui, a intervenção do Estado, a ampliação da esfera de estatização. Não. Está-se empregando uma reformulação do sistema tributário, de modo a torná-lo mais justo. Pode-se até manter a mesma receita, aliviando os impostos, por exemplo, o ICM, como quer o Senador Agenor Maria, a meu ver com muita razão, e carregando sobre os ganhos de capital.

É isto que estamos esperando, é para isto que o PMDB e as Oposições, neste País, esperam atingir o poder, a fim de realizar estas reformas que são indispensáveis, que são um passo essencial para se fazer, realmente, deste País uma democracia. Sem isto, nobre Senador, efetivamente, será muito difícil.

O Sr. Murilo Badaró — Nobre Senador Roberto Saturnino, uma observação muito ligeira. (Assentimento do orador.)

É que tenho ouvido severos ataques de homens da Oposição, homens representativos, tanto quanto V. Ex⁴, criticando acerbamente esta crescenteingerência do Estado na economia. Em segundo lugar, o volume cada vez maior da tributação sobre as pequenas e médias empresas. Para não mais tomar o tempo de V. Ex⁴, asseguro ao eminentíssimo colega que vou tomar o discurso de V. Ex⁴, para oferecer-lhe uma resposta oportuna.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado a V. Ex⁴.

Vou encerrar, Sr. Presidente. Apenas, direi duas palavras sobre a gravidade, a delicadeza e a especificidade do momento que estamos vivendo.

Estes problemas são gravíssimos, são problemas explosivos, esta é verdadeira expressão que se deve usar.

Quando o Presidente da República, em discurso no Rio Grande do Sul, pede três anos mais de paciência e de softimento para o povo, efetivamente é o caso de se repetir o Cardeal-Primaz Dom Avelar Brandão, que diz que "o sacrifício do povo também tem limite". Quer dizer, esperar mais três anos não é possível, não se pode mais aceitar este pedido de mais três anos de espera. Daqui a três anos poderemos ter, e muito provavelmente teremos, uma Nação de dezenas de milhões de desesperados, sem nenhuma perspectiva, sem nenhuma possibilidade de sobrevivência.

Neste mesmo discurso lembro que Sua Excelência condenou os fracos, os que não têm expectativas nem a mínima dose de otimismo. É o momento de dizer a Sua Excelência que fraco é o Governo, que não é capaz de enfrentar esses problemas, de vencer a ganância, os privilégios que estão encastelados e ditando a sua política econômica...

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. ROBERTO SATURNINO — Fraco é o Governo que não é capaz de substituir o seu Ministro da Economia, o homem mais desacreditado, hoje, deste País...

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. ROBERTO SATURNINO — Fraco é o Governo que não encontra os caminhos, a solução para estes problemas que estão aí, cujas soluções são mostradas, abundantemente, nesta e em todas as tribunas, em todos os fóruns econômicos do País, problemas que dependem de certas reformas, problemas que exigem que o Governo, pelo menos, não seja fraco. Que o Governo, pelo menos, tenha base de sustentação política, tenha legitimidade, tenha credibilidade para tomar essa medida, porque as medidas têm oportunidade. Quando se perde essa oportunidade, algo de fatal pode ocorrer.

Estou vendo que a delicadeza do momento, a tensão que está instaurada neste País, está-nos levando a uma situação de extrema gravidade que requer solução rápida, não de três anos, soluções urgentes.

Que se convoque a Nação, que se adotem medidas que produzam realmente o sentimento de unidade nacional em torno de algo que todos acreditam. Trabalhadores, empresários, classe média, políticos, todos. E é isto que está faltando.

Governo fraco é aquele que não sabe encontrar este caminho que existe, que não sabe tomar as posições e que não tem condições de tomar as medidas necessárias para superar esta gravíssima fase que atravessamos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, na qualidade de Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com emoção que volto a esta tribuna, continuando uma carreira parlamentar iniciada em 1947.

Volto e quero que minhas primeiras palavras sejam de agradecimento às Mesas do Senado, a anterior, presidida pelo nobre Senador Luiz Viana, e a atual, que tem a dirigi-la o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, e a todos os outros colegas que se preocuparam com a minha saúde, e de quem recebi aqui, e no estrangeiro, as mais consoladoras manifestações de solidariedade.

O Sr. Murilo Badaró — A emoção do Plenário e dos seus colegas não é menor do que a de V. Ex⁴, ao vê-lo perfeitamente saudável nesta tribuna que V. Ex⁴ tem honrado por tanto tempo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex⁴.

Sr. Presidente, há alguns anos, um Presidente da França, numa hora infeliz, disse que o Brasil não era um país sério. Acredito que, se ele vivesse o atual momento político, concluiria que o Brasil é um país engraçado, porque, quando se convoca a inspiração nacional para resolver os problemas políticos do momento, as soluções são as mais inesperadas.

Realmente, Sr. Presidente, em 1965, havia vários partidos políticos e havia até candidato à Presidência da República. O Ato Institucional nº 2 cancelou a vida partidária e extinguiu os partidos. E daí até 1980, houve um clamor que se foi generalizando, e empolgou toda a Nação, pelo restabelecimento da vida partidária enfeudada então em dois blocos: ou se era governo, na ARENA, ou se era oposição, no MDB. Era preciso que se criasse outros caminhos, outras nuances para a vida política nacional.

Justo quando isso começa a se tornar realidade, surge inesperadamente, na palavra de um dos mais eminentes homens públicos do País, de largos serviços à vida democrática, a idéia de se apagar tudo, como se estivéssemos nós naquele antigo jogo da glória que jogávamos em menino; quando chega a certo número, cai o dado em determinado número, e se volta para o começo.

Ora, o meu dileto amigo e inseparável companheiro Agapito Durão me advertiu sobre as consequências que poderiam advir desse fato. O mais grave, Sr. Presidente, seria o de retardar o pleito eleitoral. Por qualquer motivo, os nossos partidos não se constituiriam e o pleito teria uma razão para não se realizar.

Mas resta indagar a quem interessa apagar tudo que se fez para começar tudo de novo. Certamente não interessa a nenhum dos partidos existentes. Ficamos nós com uma dúvida: será isto apenas o resultado das desinteligências mineiras?

Já aí, Sr. Presidente, recordo o meu velho e querido amigo, meu primeiro chefe, o homem que me iniciou na vida política, José Joaquim Seabra, que, tendo morrido em 1942, portanto há mais de 40 anos, me deu este conselho: "Meu filho, você entra em briga de todo mundo; só não entra em briga de mineiro, porque, quando você entra na briga dos mineiros, eles fazem as pazes e você é que fica mal". De modo que cumpro religiosamente o conselho do meu velho amigo José Joaquim Seabra, meu velho chefe, cuja memória sempre reverencio, pelos exemplos que deixou durante a sua longa e marcadamente difícil, angustiada, mas gloriosa vida pública.

Sr. Presidente, não é só isto. Ainda há mais: há pau que passa a pau, como se diz no Norte; não sei se o dizem no Sul. Na Bahia se costuma dizer isto. Sempre há pau que passa a pau. E ainda pior do que isto: a imaginação brasileira chegou ao excesso do distritão.

Ora, Sr. Presidente, isto é uma invenção tipicamente nacional. Nunca em nenhum País se inventou o distritão.

O Sr. Roberto Saturnino — Deve ser invenção de Macunaíma.

O SR. NELSON CARNEIRO — É. V. Ex⁴ está dando o nome certo.

Esta é uma invenção que deve ser patenteada, porque, realmente, em nenhum lugar do Mundo se pensou em criar uma corrida de fundo para eleger deputados e senadores.

O Sr. Lázaro Barboza — Senador Nelson Carneiro, quem sabe até patenteando esta fórmula, que é efetivamente tupiniquim, vão balancear um pouco os nossos déficits da conta de royalties?

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vejam V. Ex⁴s o que poderia acontecer: o primeiro prejudicado seria o Governo, porque o Governo mantém dificilmente a sua bancada através dos laços partidários, da fidelidade, dos compromissos assumidos entre parlamentares e o Executivo, deste e de todos os Governos anteriores e futuros.

Como é difícil hoje ao Governo fazer aprovar um projeto seu, será difícil aprovar qualquer iniciativa, quando cada Senador, cada Deputado Federal for o próprio partido. Então, ele não terá que se entender com um líder. Terá que se entender com 241 líderes na Câmara dos Deputados e 34 líderes no Senado Federal, porque cada um é um partido; cada um venceu por si próprio e não dependeu do partido.

É uma corrida de fundo, porque em São Paulo, numa eleição para deputado federal, a lei permite que cada partido indique 110 candidatos. Se forem 6 os partidos — porque 5 já estão aí anunciados e o PDR já tem fóruns e possibilidades, só para deputado federal serão 660 pessoas percorrendo o Estado, pedindo votos para si contra 659. E se forem deputados estaduais?

No Rio de Janeiro — não tenho os dados de São Paulo — no Rio de Janeiro, em que são cento e quarenta partidos, seriam oitocentos e quarenta. Vejam V. Ex's como seria difícil o eleitor escolher o candidato a deputado federal e a deputado estadual, nessa competição! Seria mais difícil do que ganhar na Loto, porque na Loto são cem números. Só de deputados federais, em São Paulo, seriam seiscentos e sessenta. Mais difícil do que ganhar na Loteria Esportiva, onde são apenas treze números, cujos jogos devam ser premiados.

Vejam V. Ex's as dificuldades que se criariam com o "distritão". Em todo o Mundo o que há é o prestígio do partido. Em alguns países do Mundo não se vota nem em candidato; se vota em partido. O partido divulga a sua lista de candidato. Digamos: em primeiro lugar, o Senador Murilo Badaró; em segundo lugar, o Senador Gabriel Hermes; em terceiro lugar, o Senador Moacyr Dalla. E o partido? Vou corrigir: em primeiro lugar, o Senador Helvídio Nunes, que é um velho amigo do meu amigo Agapito Durão. Queria chamar atenção para este aspecto: se o partido só elege um na legenda, o primeiro eleito seria o Sr. Helvídio Nunes. Se elege dois, então seria o segundo chamado também.

No Brasil, não. Vamos criar exatamente o contrário. Vamos jogar uma turma correndo para ver quem chega primeiro, numa competição em que prevalecerá o quê? O dinheiro, com poucos recursos, pouco lícitos, que maculam as eleições aqui e em quase todos os países subdesenvolvidos do Mundo.

O Sr. Agenor Maria — V. Ex' me permite, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Agenor Maria — Senador Nelson Carneiro, congratulo-me com V. Ex' Deus, na Sua bem-aventurança, trouxe V. Ex' de volta ao nosso convívio, e trazendo, em sua companhia, a invejável e extraordinária figura de Agapito Durão, tão necessária nestes dias tumultuados. Acredito que Agapito Durão, hoje, neste Plenário, terá realmente um encontro muito feliz, porque nunca foi tão necessária na vida política nacional a figura de Agapito Durão.

Portanto, aceite V. Ex' os meus parabéns e fique certo de que a sua presença entre nós deixa a todos nós maravilhados, satisfeitos e encantados com a saúde que Deus, na Sua bem-aventurança, soube propiciar-lhe.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço ao nobre Senador Agenor Maria suas referências, em meu nome e em nome de meu dileto companheiro de lutas Agapito Durão.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex' me permite?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex' volta à tribuna, para nossa alegria, saudável e com a sua aguçada sabedoria, porque V. Ex' aborda dois assuntos que, no fundo, levarão ao mesmo fim — a extinção dos partidos políticos. Por uma questão de consciência política pessoal, gostaria de dizer-lhe que esta idéia levantada pelo Deputado Magalhães Pinto — extinção dos partidos — é realmente mais um enigma que os mineiros colocam no charadismo nacional. Realmente o Deputado Magalhães Pinto, que todos respeitamos, está falando em nome pessoal. Procurei, inclusive, vasculhar, entre as lideranças do meu Partido, se há alguma outra voz, no Partido Popular, favorável à sua idéia; e ainda não encontrei nenhuma. V. Ex' aborda muito bem o problema do distritão. Tenho dito, em tom de brincadeira, que se fosse para a desgraça da ~~estáteia~~ democrática brasileira implantar o distritão, cada candidato deveria sair com uma máquina de calcular num bolso, e, no outro, com um talão de cheques. Certamente os partidos iriam desaparecer e a democracia com eles, porque não há democracia forte sem partidos fortes.

O SR. NELSON CARNEIRO — É claro. Agradeço a V. Ex' o seu aparte, que traduz um pensamento generalizado. Em todo mundo, os autores sustentam que a democracia só se fortalece quando há partidos fortes. Sem partidos fortes não há regime democrático; seja partido do Governo, seja da Oposição, contanto que sejam partidos fortes que traduzam uma opinião pública.

Sr. Presidente, não é só isto. Pensei que fosse só isto. Mas a imaginação nacional vai muito além da Trapabana, como poderia dizer o velho Camões.

Vejo que um homem experimentado como o Ministro Abi-Ackel, a cuja inteligência rendo aqui as minhas homenagens, vem admitindo a possibilidade de se realizarem no Brasil as eleições em dois momentos, em dias diferentes.

Penso, Sr. Presidente, que é necessário ressuscitar o nosso saudoso companheiro Etilvino Lins, porque só ele teria recursos, na sua imaginação, para

atender às despesas e às dificuldades de um pleito eleitoral, quanto mais de dois pleitos eleitorais. Imaginem V. Ex's, o homem do interior, ou o homem da Capital, que já vai, muitas vezes, obrigado pela lei, às urnas, ser compelido a voltar oito dias depois, ou dois ou três dias depois, para votar novamente.

Então, como queremos trasladar para aqui o que ocorre na França, onde há uma politização muito grande, onde esse sistema já está incorporado à vida política do Estado?

Não comprehendo, Sr. Presidente. Se não me engano, foi o Presidente Geisel quem falou que era preciso que os homens públicos tivessem imaginação. Acho que a nossa imaginação está "indo para o brejo", porque todas as coisas que imaginam são coisas decepcionantes, não há nada que some, nada que colabore para aquilo que todos desejamos, que é o restabelecimento da ordem democrática.

Sr. Presidente, eu dispunha de apenas 20 minutos. Porém, tenho um compromisso com o meu querido amigo o Senador Lourival Baptista, que me honrou com a sua amável visita nos Estados Unidos, de não retardar este discurso, e não quero fazê-lo, quero cumprir o compromisso, e, por isso, Sr. Presidente, vou terminar.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Antes, não posso deixar de atender ao meu amigo e ilustre colega Senador Helvídio Nunes, inclusive pelas suas ligações íntimas com o meu velho e querido e sofrido amigo Agapito Durão.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, como todos os que compõem esta Casa, acompanhei a ausência de V. Ex', acompanhei do meu jeito, ao meu modo. Digo a V. Ex' que, se eu pudesse traduzir todo o meu sentimento, o faria dizendo que sofri ao meu modo, ao meu jeito o meu sofrimento. Mas o que desejo, nesta rápida intervenção, é fazer uma rapidíssima saudação, não ao Senador Nelson Carneiro, mas exatamente ao seu alterego Agapito Durão. Agapito, na tarde de hoje, brindou a todos com esta aula de sabedoria política. Por isso, muito alegre e satisfeito, saúdo, com toda a sinceridade, o retorno, a volta de Agapito Durão ao Senado Federal.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito agradeço a V. Ex', nobre Senador Helvídio Nunes.

Deixo aqui consignado, mais uma vez, o meu reconhecimento pelas atenções dispensadas a este velho companheiro, sofrido companheiro, de longos anos de vida pública, que é um senador que não recebe *jeton*, não lhe pagam ajuda-de-custo, e não tem direito a secretário particular. Sr. Presidente, termino dizendo que, para felicidade nossa, podemos confiar, não podemos deixar morrer a esperança. No dia em que no coração de cada um de nós desaparecer a esperança, então nada mais há que cultivar na vida pública brasileira.

Sr. Presidente, confio que o Senhor Presidente da República, tendo ao seu lado esse cultor de Vieira, apreciador, leitor, crítico do grande orador, que é o Ministro Leitão de Abreu, o Presidente João Figueiredo porá empecilhos, impedirá que a imaginação solta chegue a tornar-se realidade. Já imaginamos muito, vamos parar de imaginar. Já planejamos muitos vamos construir.

Concluo, Sr. Presidente, confiante, porque, como todos, acredito que Deus é brasileiro. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Srs. Senadores, em virtude do grande número de oradores inscritos, a Presidência prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto que hoje me leva à tribuna se relaciona, especificamente, com o desempenho da Legião Brasileira de Assistência (LBA), e suas perspectivas, tendo em vista o fato de que essa benemérita instituição deverá completar 39 anos de fecundas e humanitárias atividades, no próximo dia 28 de agosto de 1981.

Antecipando-se à comemoração que, em todo o Brasil, deverão assinalar o reconhecimento e a gratidão do povo brasileiro pelas realizações da LBA, — sobretudo os benefícios e serviços que vem proporcionando às cidades desassistidas e marginalizadas das populações carentes, — deliberou a ilustre Presidente da entidade, Léa Leal, divulgar o Relatório Geral das suas atividades, enfatizando os resultados obtidos no decorrer de 1980.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma prestação de contas excepcionalmente bem elaborada, apoiada em dados objetivos e estatísticas convincentes, que comprovam a competência administrativa e indiscutível capacidade empreendedora da Presidente Léa Leal.

Devo acentuar que, para os êxitos obtidos pela LBA, muito contribuiu o irrestrito apoio do Ministro Jair Soares, conforme foi acentuado, categoricamente, no Relatório apresentado.

Apesar das crises que o Ministro da Previdência e Assistência Social vem corajosamente enfrentando — não por sua culpa, evidentemente, mas como decorrência de um processo de remotas origens — convém esclarecer que, embora a LBA se integre na estrutura desse Ministério, o Ministro Jair Soares jamais permitiu que os impactos daquelas dificuldades atingissem essa área de vital importância, no contexto da política de assistência social, considerada pelo Presidente João Baptista Figueiredo como prioritária, em face da essencialidade dos programas que a integram.

O documento que a LBA vem divulgando estampa, aliás, à guisa de introdução, as seguintes declarações do Chefe da Nação:

“Tenho sustentado... que não haverá desenvolvimento econômico digno de nossa Pátria se não estiver fundado na justiça. E que não haverá Brasil realmente próspero enquanto conviverem, lado a lado, a riqueza e a miséria. O desperdício e a escassez. A abundância e a fome.”

Criada em 1942, como parte do Programa Emergencial de Mobilização do Trabalho Civil, em apoio ao esforço de guerra, a LBA faz parte de nossa História e de nossas melhores tradições. Foi ela a primeira instituição de assistência social de âmbito nacional.

Naqueles duros anos da II Guerra Mundial, o apoio às famílias de nossos pracinhas integrava a finalidade básica da Instituição que consistia em:

“Congregar brasileiros de boa vontade para promover, por todas as formas, serviços de assistência social, prestados diretamente ou em colaboração com o poder público e as entidades privadas.”

Assim, desde sua origem, a LBA assumia, perante a Nação, o compromisso histórico de somar e catalisar esforços comunitários e voluntários para atendimento aos brasileiros mais desfavorecidos.

Vinculado-se, em 1974, ao Ministério da Previdência e Assistência Social — praticamente não mudaram os objetivos precípios da LBA, que são atualmente:

“Prestar assistência social à população brasileira carente, através de programas de desenvolvimento social e promover, mediante o estudo do problema e o planejamento das soluções, a implantação e a execução da Política Nacional de Assistência Social, bem como orientar, coordenar e supervisionar outras entidades executoras dessa política.”

Prestar assistência social é ajudar o homem brasileiro a crescer; é fazê-lo emergir de suas carências para encotrar os caminhos da ascensão social e econômica.

Esta é a missão ampla e essencial da LBA e sua atuação incide sobre a população brasileira carente, universo aforado de 40 milhões de pessoas que, como o próprio Relatório especifica, são “brasileiros em situação de subemprego ou desemprego, de poder aquisitivo insuficiente e com reduzido grau de instrumentalização para superar, por seus próprios meios, a situação de desfavorecimento em que se encontram. A esse universo somam-se ainda os contribuintes da previdência social que, em função da baixa renda familiar e do número de dependentes, têm dificuldades até mesmo de sobrevivência.

Para atender e suprir esse enorme contingente de desvalidos, desfavorecidos e desprotegidos, a LBA desenvolve uma plethora de programas que, sem qualquer exagero, podemos dizer cobre toda a linha da existência humana, pois começa com as atividades de proteção à maternidade e à infância e culmina com a assistência do idoso.

Sua prioridade, porém, se é que deve haver prioridades quando se atendem pessoas totalmente desafortunadas, à beira da miséria absoluta (mas, às vezes, limitações orçamentárias impõem uma seleção não desejável) a prioridade da LBA, repito, é a assistência à mãe e à criança brasileira carente.

Os programas desenvolvidos e os resultados obtidos, em 1980, pela LBA, caracterizam-na como a maior Agência de Assistência Social e Ação Comunitária do Governo Brasileiro.

Com o reduzido orçamento de 8 bilhões e meio de cruzeiros — e eu digo pequeno porque o orçamento da LBA não chega a atingir sequer 1,5% do total de recursos do SINPAS.

A LBA recebe um e meio por cento do orçamento global do Ministério da Assistência e Previdência Social, ficando o INPS, o INAMPS e o IAPAS com cerca de 98 %. Aquelas duas palavrinhas, portanto, Assistência Social, aquelas duas últimas letras da sigla MPAS, e que representam a LBA e a FUNABEM, são contempladas com apenas 2% (dois por cento) do volume de recursos do SINPAS e, não obstante, têm a seu cuidado, relevante e imprescindível missão social junto a 40 milhões de brasileiros carentes.

Com esses recursos, todavia, a LBA realizou, em 1980, mais de 11 milhões de atendimentos sociais, atuando em todo o Brasil, diretamente em mais de mil postos próprios, ou indiretamente, através de convênios com quase 5 mil entidades públicas e privadas de assistência.

Entre seus programas, cito, em primeiro lugar, o de creches-casulo.

Aproximadamente, 300 mil pré-escolares carentes, foram colocados pela LBA em creches, onde recebem alimentação, cuidados médicos e odontológicos, atenção pedagógica e recreação. E, embora o Relatório da entidade não enfatiza, eu chamo a atenção para o benefício indireto dessas creches, liberando as milhares de mães dessas crianças, para o mercado de trabalho e consequente complementação e elevação da renda familiar. As creches são, hoje, junto com a alimentação da primeira infância, talvez a mais importante reivindicação social de nosso povo, principalmente da mulher brasileira, e nós não podemos deixar de registrar, apoiar e louvar o pioneirismo e a insustituível competência técnica da LBA nesse setor.

A alimentação e nutrição de nossas crianças, da futura geração brasileira, constituem igualmente, prioridades sociais básicas, e, nesse mister, é dever ressaltar o pioneirismo da LBA. Em 1980, foram beneficiadas 550 mil mães e crianças pelos Programas de Complementação Alimentar e Distribuição de Leite em Pó.

Foram fornecidos, nos postos da entidade, 9 milhões de quilos de produtos industrializados, com base de soja e 5 milhões de quilos de leite em pó, a gestante, nutrizes e crianças até 3 anos. Com esses programas, a LBA vem, de há muito, agindo preventivamente sobre o desenvolvimento da criança brasileira, pois hoje ninguém mais desconhece que a desnutrição na primeira infância, e outros terríveis males, como o baixo nível intelectual que vai gerar, posteriormente, os altos índices de evasão e repetência na escola primária.

No atendimento de tratamento e reabilitação dos excepcionais e dos deficientes físicos, a LBA atendeu cerca de 120 mil pessoas, em 1980.

Esse é dos mais caros e sensíveis programas da instituição, que, entretanto, malgrado a escassez de recursos, sequer pode descurar em sua execução, pois da ajuda financeira e técnica da LBA depende a sobrevivência de centenas de beneméritas entidades brasileiras, como as APAEs, Sociedade Pestalozzi e tantas outras que tão abnegadamente se dedicam ao deficiente mental ou físico.

Com relação ao desempenho da LBA em 1980, quanto ao atendimento ao idoso carente, mais de 100 mil velhos abandonados e desprotegidos foram socorridos; o Programa de Educação para o Trabalho qualificou mais de 800 mil alunos em cursos voltados para todos os setores da economia; o Programa de Registro Civil — Legislação do Homem Brasileiro — original e oportunidade que a LBA se dispôs a executar, fornecendo documentação básica a brasileiros até então oficialmente inexistente, pois não possuíam nenhuma prova de identidade. Só em 1980, a LBA arrancou do anonimato e deu os direitos de cidadania a quase 2 milhões e meio de brasileiros.

Não se poderia esquecer, nesse inventário das realizações da LBA, aquela que foi, talvez, a mais feliz e construtiva iniciativa da Presidenta Léa Leal. Refiro-me ao Programa Nacional do Voluntário, ao chamado PRONAV/LBA.

Na sua incansável busca de recursos que lhe permitissem complementar suas limitadas disponibilidades orçamentárias e levar avante o trabalho hercúleo de proteção social aos brasileiros carentes, a LBA implantou, em todo o País, a ação voluntária. Com o apoio das grandes lideranças nacionais e regionais — simbolizada pela presença da Senhora Dulce Figueiredo, Presidenta de Honra do Programa — com este engajamento da mulher brasileira, desde as esposas dos governadores até a mais desconhecida, e não por isso menos engajada e laboriosa representante comunitária, a LBA revitalizou a semente do voluntariado em nossa terra.

E os resultados aí estão, divulgados pelo Relatório da Entidade. A ação maciça, o extraordinário sentimento de solidariedade de nosso povo, deu novos impulsos à programação da Instituição, que pôde, assim, estender sua rede de serviços à inúmeras comunidades brasileiras, ampliando, com a força do trabalho voluntário, em 1 milhão e 700 mil o número de atendimentos sociais da LBA. Vejo no documento, que, em 1980, já eram mais de 40 mil os voluntários atuantes nos programas e campanhas da entidade, o que significa a existência, em todo o Brasil, de 7 trabalhadores sociais gratuitos para cada técnico remunerado da LBA.

Nada mais preciso acrescentar e reafirmo a minha satisfação por ter examinado, como era do meu dever, em diversas oportunidades, a atuação da LBA.

Ao tecer estas considerações, à margem do Relatório da LBA, felicito sua incansável e dinâmica Presidenta, Presidenta Léa Leal, ao mesmo tempo em que me congratulo com essa magnífica Instituição, pelos inestimáveis benefícios decorrentes de suas atividades.

Formulo sinceros votos no sentido de que a LBA e sua Presidenta Léa Leal, possam obter, neste ano, todos os recursos de que necessitam, a fim de que possam realizar, em 1981, um trabalho ainda maior e mais promissor do que aquele executado em 1980.

E concluo, Sr. Presidente, reproduzindo a sua maior aspiração, manifestada nas páginas iniciais do Relatório de 1980:

“Estou certa, porém, que, um dia, a LBA, que é a casa do pobre, do desvalido, do marginalizado social, estará realizando um atendimento de forma integral e abrangente, não deixando sem resposta quem quer que venha até ela em busca de compreensão e ajuda. E posso lhes assegurar que, com a sensibilidade social e a firme determinação que caracterizam o Presidente João Figueiredo e que, felizmente, estão se refletindo, de modo promissor, na participação cada vez maior das comunidades e dos grupos mais favoráveis, este dia fica cada vez mais próximo.”

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1981

Autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braile; e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Educação e Cultura autorizado a disciplinar a reprodução obrigatória de publicações pelo sistema Braile, pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, permitida a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras científicas ou literárias já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (nove) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O professor Antônio Chaves, em seu artigo “Os excepcionais, principalmente os cegos e o Direito do Autor” — importante fonte de consulta na elaboração do presente projeto — publicado no número 68, da *Revista de Informação Legislativa* tece, entre outras, as seguintes considerações:

“1. Os excepcionais

O princípio da igualdade de todos perante a lei, com tanta solemnidade proclamado pelas Constituições e pelos Códigos, é menos verdadeiro com relação a um grande contingente da população: os deficientes, colocados em condições de intolerável inferioridade.

2. Não existe justiça no tratamento igual a desiguais

Entre os temperamentos que é indispensável opor ao rigor da lei, alguns somente agora começam a chamar a atenção do legislador, mas que se impõem como uma necessidade inexorável: os que dizem respeito aos excepcionais, principalmente os fisicamente diminuídos, como os vitimados por visão nula ou deficientes e os surdos.

Pretendemos aqui abordar um setor específico: o dos cegos e deficientes visuais, a favor de quem é indispensável encontrar, em matéria de direito de autor, algum paliativo que os favoreça.

É certo que mais do que qualquer outro, o direito de autor está sujeito a uma série de restrições. Além daquelas que resultam de sua própria natureza, como a limitação, no tempo, existem outras, de natureza pública, como as decorrentes da censura, que não só procura preservar o conceito muito variável de moral, principalmente no tocante a espetáculos e diversões públicas, de jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências noticiosas, como proíbe a propaganda de guerra, de processos de subversão da ordem política e social ou de preconceitos de raça ou classe.

Existem ainda as de ordem didática e científica, que têm dado margens a grandes abusos, na redação de apostilas e na utilização de cópias por meio de xerox e similares, que tanto prejuízo ocasiona a autores e editores, e a controvertida matéria das licenças legais, dos programas de computadores (ordinateurs), dos países em desenvolvimento, do direito de citação, etc.

Finalmente, as decorrentes de exigências comerciais, como execução de fonogramas ou transmissões de peças pelo rádio ou pela televisão em estabelecimentos comerciais, para demonstração à clientela, e judiciais, na utilização de obras intelectuais quando indispensáveis à prova administrativa ou judiciária.

Mas à medida que a sociedade vai evoluindo e se aperfeiçoando, surge, inexoravelmente, a necessidade de outras adaptações e temperamentos, que, por mais intransigentes defensores que sejamos do direito de autor, não podem deixar de ser consideradas com compreensão.

Trata-se de problema de importância fundamental, que não deve ser abordado, apenas, do ponto de vista humanitário, de vez que não há pessoa de formação moral adequada que possa recusar sua contribuição para o bem-estar psíquico e cultural desses desafortunados, a quem é negada uma das maiores alegrias da vida: a contemplação dos seus familiares, dos semelhantes e da natureza. Também, sob o ponto de vista da economia humana, procurando integrar um contingente populacional apreciável, que pode resultar mesmo altamente qualificado, desde que receba uma assistência adequada para que não permaneça isolado, integrando-se, ao contrário, nas forças vivas da Nação, tão carente de todo concurso de seus filhos.

A consideração de que é calculada a incidência da cegueira nos países desenvolvidos em cerca de 500 pessoas sobre 100.000 habitantes, e, nos países em desenvolvimento, 1.000 por 100.000, que, anualmente, 250.000 crianças nos países em desenvolvimento tornam-se cegos devido à desnutrição, dá bem idéia da importância do problema.”

Mais adiante, diz o seguinte:

“A legislação japonesa encontrou solução para o problema: não só considera legítima toda reprodução em Braile de um trabalho já tornado público, como, ainda, autoriza as livrarias Braile gravarem, com destino a cegos, trabalhos já tornados públicos.

O art. 103 das bases da legislação social da União Soviética e das Repúblicas Associadas, reconhecidas pela legislação da URSS, de 8 de dezembro de 1961 (Védomost Verklóvno Sovéta SSSR — Noticiário do Supremo Tribunal da URSS, 1961, nº 50, p. 525; 1973, nº 9, p. 138), dispõe:

“Art. 103. Da utilização de uma obra sem anuência do autor e sem pagamento dos direitos autorais.

Admite-se sem a anuência do autor e sem o pagamento dos direitos autorais, impreterivelmente, com a indicação do nome do autor, cuja obra foi citada, assim como a obra utilizada:

8) edição de obras publicadas em pontos em alto relevo (Braile) para cegos.”

Com o presente projeto, pretendemos estabelecer medida que assegure maior assistência e proteção aos cegos, criando condições para que o Ministério da Educação possa intervir eficientemente na disciplina de meios que permitam maior acesso desses deficientes aos assuntos do conhecimento científico, literário, artístico, etc.

Assim, impõe-se um melhor controle das edições de obras pelo sistema Braile, assegurada ainda a reprodução, sem caráter lucrativo, de obras já divulgadas, que sirvam ao uso exclusivo dos cegos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Gastão Müller.*

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 286, DE 1981

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, da Conferência proferida na data de hoje pelo Professor Afonso Arinos de Mello e Franco na Comissão de Constituição e Justiça do Senado sobre a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte através de resolução parlamentar.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Leite Chaves.*

REQUERIMENTO Nº 287, DE 1981

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Professor Celso Furtado, à ocasião de seu ingresso nos quadros do PMDB, em data de hoje.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Leite Chaves.*

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Lei da Câmara nº 72, de 1979 e 88, de 1980 e Projeto de Resolução nº 87, de 1981.

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Aloisio Chaves — Gabriel Hermés — Alexandre Costa — José Sarney — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Saldanha Derzi — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de ontem, tínhamos apreciado o Projeto de Resolução nº 38, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro, São Paulo, a contrair o empréstimo de 282 milhões, 483 mil e 630 cruzeiros.

Sr. Presidente, na sessão de ontem, o Senado aprovou, apenas um, de Mato Grosso de 845 mil e 980; dois de Minas Gerais — um de Santa Rita de Caldas, de 42 milhões e 342 mil cruzeiros, outro de Virgem da Lapa, de 21 milhões e 171 mil cruzeiros; um do Paraná, Jardim Alegre, de 5 milhões e 400 mil cruzeiros; três de São Paulo, Fernandópolis, 25 milhões e 93 mil cruzeiros, Laranjal Paulista, 9 milhões e 108 mil cruzeiros, desprezando-se as frações e Pindamonhangaba, 164 milhões e 593 mil.

Na sessão de ontem, o Senado, na sua liberalidade, aprovou sete projetos num total de 268 milhões, 555 mil, 609 cruzeiros e 04 centavos. Sr. Presidente, agora entramos no oitavo que é de Rio Claro, São Paulo. Numa hora em que se fala em economia, contenção dos gastos, em redução da base monetária do País, fala-se em tudo, o Senado, na sua liberalidade, não esgota a sua capacidade de aprovar.

No projeto que autoriza empréstimo ao Município de Rio Claro, no Estado de São Paulo, diz o Banco Central, no seu parecer:

“3. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm de Banco Nacional da Habitação.”

Estão ultrapassados os limites fixados pelas duas resoluções do Senado.

“4. De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 31.8.80	A INTEGRA- LIZAR NES- TE ANO	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSI- TIVA R. CONTINUA- TAÇÃO.	Cr\$ mil	
					(A)	(B)
I-INTRALÍMITE	104.386,3	210.000,0	—	—	314.386,3	
a) Em títulos	—	—	—	—	—	—
b) Por contratos	104.386,3	210.000,0	—	—	314.386,3	
c) Por garantias	—	—	—	—	—	—
d) Outras	—	—	—	—	—	—
II-EXTRALÍMITE	29.915,0	—	282.483,6	312.398,6		
a) FCD	—	—	—	—	—	—
b) FRS	—	—	—	—	—	—
c) BRF	29.915,0	—	282.483,6	312.398,6		
III-TOTAL GERAL (I+II)	134.301,3	210.000,0	282.483,6	626.784,9		

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Limites do artigo 2º da Resolu- ção 62/75	Posição da dívida em: 31.08.80	Operação sob Exame		Síntese pos- terior à con- tratação.	Cr\$ mil	
		(A)	(B)	(C)	(D) = (B) + (C)	(E)
Montante global..	168.354,3	314.386,3	29.915,0	344.301,3	282.483,6	626.784,9
Cresci- mento re- al anual	48.101,2	254.177,6	3.819,8	257.997,4	—	257.997,4
Dispên- dio anu- al máxi- mo....	36.075,9	61.460,4	3.392,5	64.852,9	36.700,3	101.553,2

(*) Incluído o empréstimo junto à Caixa Econômica Federal no valor de Cr\$210 mil, au-
torizado pelo Senado Federal, através da Resolução nº 48, de 24.06.80.

6. Comparando-se as colunas “A” e “B” do quadro anterior, verifica-se que já se encontram extrapolados os tetos fixados pelos itens I, II e III do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75, sem considerar-se, portanto, o endividamento extralímite e a operação sob exame.”

Portanto, Sr. Presidente, já estão ultrapassados os limites de endividamento, conforme analisa o Banco Central. Além de ultrapassar os limites, há mais essa operação de um empréstimo de 282 milhões de cruzeiros para um município que tem um orçamento um pouco maior do que isto.

Emprestar esse dinheiro a um município que já ultrapassou toda a sua capacidade de endividamento, além disto, o empréstimo é quase o montante da sua capacidade de arrecadação — um pouquinho de diferença apenas, Sr. Presidente — é condenar os sucessores desse prefeito a uma situação de insolvença. O município não vai poder pagar o empréstimo; já deve demais; já deve uma capacidade extra-límite da resolução do Senado. E ainda vamos autorizar um empréstimo que é quase igual o valor de toda a receita desse município...

Sr. Presidente, tem que haver bom-senso nisso. Que se empreste, então, a um município que, folgadamente, tenha condições de pagar.

Neste caso, vamos emprestar a um município que não tem condições de resgatar o empréstimo. Ou os prefeitos futuros, os que vierem a suceder o atual, terão esse ônus pesado na sua administração ou, então, o Governo federal terá que pagar ou o banco que vai operar o empréstimo, que é a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, esta tem dinheiro de sobra.

Assim, Sr. Presidente, é o meu pedido às ilustres Bancadas do Governo e até à do PMDB, que estão apoiando estes empréstimos ao trânsito de qualquer maneira que pelo menos verifiquem isto; a capacidade de emprestar é grande; pelo menos, verifiquem isto: está ultrapassada a capacidade do município, está de dívida até a garganta, até o pescoço, e nós vamos dar uma dívida agora que é quase o volume da receita deste município, portanto, é tornar-se este município inviável nos próximos anos.

Portanto, Sr. Presidente, sou contra o empréstimo ao Município de Rio Claro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Vai-se passar à verificação solicitada, através do processo eletrônico de votação.

Para tanto, peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

Procede-se à votação

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloisio Chaves — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — José Caixeta — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Martins Filho — Moacyr Dalla — Saldanha Derzi — Tarso Dutra.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Luiz Viana.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Votaram “SIM” 16 Srs. Senadores e “NÃO” 4 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

Não há quorum para deliberação, em plenário.

Nos termos do art. 327, item VI, do Regimento Interno, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, infelizmente vamos ter que entrar na vida interna do Senado Federal. Solicito a V. Ex^a o fornecimento da folha de votação e que me informe quantos Senadores constam na entrada do Senado.

O Sr. Presidente (Gilvan Rocha) — A informação que temos, Sr. Senador, é de que se acham na Casa 52 Srs. Senadores.

O Sr. Dirceu Cardoso — 21 votaram. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 12 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão. Continua em votação o Projeto de Resolução nº 38, de 1981.

Quando da primeira votação não houve *quorum*, tendo sido pedida a verificação nominal pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso. Dentro do Regimento, a sessão foi suspensa, acionamos as campainhas.

Passamos, agora, à segunda votação.

Solicito o voto dos Srs. Líderes.

O Sr. Líder do PDS como vota?

O Sr. Nilo Coelho — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito o voto do Sr. Líder do PMDB.

O Sr. Humberto Lucena — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PP?

O Sr. Evelásio Vieira — Quanto a este empréstimo, voto contra, deixando no entanto, a questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Líderes já votaram. Podem votar os demais Srs. Senadores.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Aderbal Jurema — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — João Calmon — João Lucio — José Caixeta — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Martins Filho Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Saldanha Derzi — Tarsó Dutra.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Gilvan Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram favoravelmente ao projeto 23 Srs. Senadores; contra 2. Houve uma abstenção.

Não houve número. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

Em razão disso, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário as matérias constantes dos itens nºs 2 a 17, uma vez que estão em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17 de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros) tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981 da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

8

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630 de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

14

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

15

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se, então, ao exame do item nº 18:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 617, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1980 (nº 62/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília a 23 de julho de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1980
(nº 62/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, [Presidente do Senado Federal], promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981 (nº 865/79, na Casa de origem), que assegura matrícula nas escolas de qualquer nível, aos servidores que especifica, tendo

PARECER, sob nº 286, de 1981, da Comissão

— de Educação e Cultura, favorável, com emenda que apresenta de número 1-CEC.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 2

(De plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1981

Ao art. 1º

Imediatamente após a palavra “transferidos” acrescente-se o seguinte: “no interesse do serviço”

Justificação

Com esta emenda objetivamos situar o projeto em seus legítimos limites de conveniência, uma vez que a garantia que pretende estabelecer, de matrícula independente de vaga nos casos de transferência de funcionário ou servidor, só deve beneficiar aquele atingido pela remoção compulsória, ou seja, o transferido por interesse do serviço.

Assim, a transferência voluntária não deve receber tratamento igual ao dispensado à hipótese em que, coercitivamente, o servidor é compelido a mudar de domicílio, atendendo à remoção de ofício.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria irá à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda e à Comissão de Educação e Cultura para exame da emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem), que dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 604 e 605, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e
— de Legislação Social.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1

(De plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981

Ao art. 2º

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.”

Justificação

A presente emenda visa a dar redação mais consentânea com a técnica legislativa ao preceituado no art. 2º do projeto, além de situar a matéria em consonância com as normas jurídicas referentes à competência do poder regulamentar.

De fato, o art. 2º do projeto, em vez de falar em “presente dispositivo”, deveria referir-se ao “presente diploma legal”, já que pretendia a disciplina de todo o texto legal e não apenas do preceituado no art. 2º. Além do mais, do

ponto de vista jurídico, a competência regulamentar cabe ao Poder Executivo, e não a um setor da sua administração.

A emenda, portanto, corrige as deficiências apontadas, redigindo corretamente a cláusula de regulamentação legal.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Nilo Coelho.*

EMENDA Nº 2

Ao art. 3º

Desdobre-se nos seguintes:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.”

Justificação

Trata-se de redigir corretamente, consoante a boa técnica legislativa, os dispositivos referentes às cláusulas de eficácia da lei.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Nilo Coelho.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em discussão o projeto e as Emendas. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria irá à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e das emendas e à Comissões de Legislação Social e de Educação e Cultura para o exame das emendas apresentadas em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 21:

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente).

A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 260/81, lido em sessão anterior, por haver perdido o oportunidade.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Item 22:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, no intuito de desobstruir a pauta por hoje, queria apresentar um requerimento de adiamento da discussão de todos os projetos de empréstimo da pauta por 24 horas. É no sentido de liberar a pauta, porque queremos discutir o projeto. Se formos discutir seis projetos agora, sem possibilidade de votar, Sr. Presidente, teremos que amanhã novamente sustentar isso.

Sei que não há número para votar, sustava-se então a discussão, e nós entrariamos logo na apreciação de matéria livre, aqui em plenário.

É a questão que submeto a V. Exº: não há quorum para votar a matéria, então, ficaria suspensa e entraria, amanhã, na Ordem do Dia. Porque, do contrário, Sr. Presidente, nós vamos discutir hoje — encerra-se a discussão, mas temos que discutir amanhã, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Fica a V. Exº o critério melhor: para cada projeto V. Exº tem que apresentar um requerimento. V. Exº já sabe, de antemão, que não há número para votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sei. Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então ficaria suspensa a votação do requerimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não. Então, a Mesa pode passar-me às mãos, o formulário dos requerimentos para todos os 5 projetos restantes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas o item 22 já está em discussão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, o meu pedido é com referência a este e aos outros. Ninguém discutiu, ninguém pediu a palavra para discutir este item. Eu que pedi a palavra para discutir este e os outros.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vamos aguardar o requerimento de V. Exº

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 288, DE 1981

Nos termos do art. 310, letra c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 7, de 1981, a fim de ser feita na sessão de amanhã.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Dirceu Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Impossibilitado o Senado de apreciar o requerimento que acaba de ser lido, por falta de *quorum*, fica sobrestada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 23:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES; sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Municípios, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 289, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 8, de 1981, a fim ser feita na sessão de 3 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Dirceu Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não havendo número para votação do requerimento que vem de ser lido, fica adiada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 24:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 290, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 40, de 1981, a fim de ser feita na sessão de 3 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Dirceu Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em virtude da falta de *quorum* para votação do requerimento lido, fica sobrestada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 25:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de

seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Rambs; e
— de Municípios, favorável.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 291, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 64, de 1981, a fim de ser feita na sessão de 3 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Por falta de *quorum* fica adiada a votação do requerimento que acaba de ser lido, ficando, em consequência, sobrestada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores inscritos para a sessão ordinária, de hoje.

Concede a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, por cessão do nobre Senador Itamar Franco.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de receber uma comunicação telefônica de Salvador, promovida pelo Movimento contra a Carestia daquela cidade, em que me dá conta de fatos deploráveis: recrudesceu, hoje, a atitude popular contra os ônibus, depois de uma audiência da Comissão contra a Carestia, realizada com o prefeito da Capital. Em consequência desse deslocamento do movimento, várias prisões foram efetuadas, e segundo informação que obtive, já chegam ao montante de quarenta.

Na segunda-feira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, comuniquei ao Senado o que estava ocorrendo em Salvador, segundo informações que obtive do Movimento contra a Carestia e das informações obtidas pelo meu Partido, solicitei, àquela hora, em nome da Liderança, providência do Governo Federal e um apelo ao Governo Estadual, para que se comportasse sem o intuito de agravar a situação porque, segundo o que se verificava, a violência promovida pela repressão fazia com que os populares reagissem imediatamente. Cairíamos, então, numa cadeia permanente de ação e reação.

Hoje, a informação do meu Partido e do Movimento contra a Carestia diz que o governador do Estado continua ameaçando, pela televisão e pelos jornais, a população. As prisões aumentaram de 100 para 140; presos políticos como Haroldo Lima e Jairo Fonseca continuam incomunicáveis, um pertencente à Executiva regional do PMDB e o outro à Executiva municipal. Qualquer entendimento, inclusive o promovido pela OAB, não tem encontrando ressonância por parte das autoridades.

E aqui me encontro, Sr. Presidente, como Vice-Presidente do PMDB para, mais uma vez, protestar contra a violência e o obscurantismo. Na hora, talvez mais contra o obscurantismo, porque se há violência de ambas as partes, clarear a situação, abrir um diálogo para que se possa entrar num entendimento é sobretudo competência da autoridade competente, uma vez que, não somente o Movimento contra a Carestia, como outras entidades, inclusive, o PMDB têm procurado as autoridades para uma ação em comum.

Hoje mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouvimos uma peça admirável do Prof. Afonso Arinos, em que S. Ex^e faz uma análise profunda da situação brasileira nestes últimos 17 anos. E o que afirma do princípio ao fim é a vacância do Direito, a vacância do Poder Político e a vacância das prerrogativas constitucionais e, consequentemente, a vacância das prerrogativas do cidadão. A conferência durou uma hora e o texto ia solicitar que ficasse nos Anais do Senado, mas fui informado que o Senador Leite Chaves já encaminhou à Mesa requerimento neste sentido.

A conferência do Prof. Afonso Arinos é uma peça para meditação.

Muito mais do que nós da Oposição compete ao PDS; aos integrantes da redoma do Poder e às Forças Armadas, muito mais a eles do que a nós compete uma avaliação em cima da Conferência do Professor Afonso Arinos de Mello Franco. Nada se encontra desalinhado nas suas argumentações. Discordamos apenas da sua proposição, porque faz parte do Programa do PMDB a convocação de uma Assembléia Constituinte soberana. Muito embora o eminente mestre assegurasse em sua Conferência que isso nunca ocor-

reu no País, essa é uma matéria polêmica. E não seria aqui o caso de se estabelecer uma polêmica sem dados em mãos, porque não me preveni para contra-argumentar; estou apenas fazendo um registro.

A proposição do nobre Professor que é uma resolução legislativa, merece de nossa parte estudos que iremos fazer mas que, de antemão, já sabemos da impossibilidade de sua execução, por uma visão muito simples da situação de poder dominante. E, podemos argumentar com o caso da Bahia entre tantos outros ocorridos em vários setores do Território nacional.

Uma proposição como a do Professor Afonso Arinos só poderia ter acatamento se tivéssemos entendimento com a situação de poder dominante; se tivéssemos diálogo com o Poder Executivo e este de algum modo deixasse transparecer o seu desejo de que o Congresso Nacional assumisse a posição de propôr uma solução política para o impasse nacional.

O que nós verificamos é que a situação do poder dominante não nos diz que está carente de qualquer estrutura de direito; muito ao contrário. Se nós tivermos que passar umá vista pelos Anais do Senado vamos verificar que discursos de líderes asseguram que nós já estamos numa situação jurídica plena, não há nada para normalizar e tudo já está normalizado; o que é necessário apenas é prosseguir. E outra coisa não dizem — os militares — se não isto, através dos pronunciamentos reiterados nestes últimos quinze dias, de vários comandantes militares. Por último, avalizado pelo Ministro do Exército, o Ministro Walter Pires assegurando que a ação das Forças Armadas não se restringia às suas ações tradicionais, mas queria que penetrasse no setor político, no setor econômico, no setor psicossocial e no seu próprio, o setor militar. Então, vêm à tona os quatro elementos básicos do chamado Poder Nacional criado pela doutrina de Segurança Nacional. No pronunciamento dos militares, nestes últimos dias, não significou outra coisa senão a expressão legítima de uma ideologia política calcada na doutrina de Segurança Nacional.

Aproveito simplesmente esta oportunidade, para dizer que muito embora o respeitável Professor Afonso Arinos tenha dito que as Forças Armadas durante este período, não tiveram como norma ou como orientação nenhuma doutrina e nenhum direito, eu tenho a petulância de discordar, afirmando que direito não; mas doutrina, sim! A doutrina de Segurança Nacional é o germe, é a base de toda distorção da estrutura jurídica que se arrebentou em nosso País. E o que se quer hoje não é uma solução para legitimar a democracia, mas para legitimar a atual situação de poder. Não se quer abrir um caminho para a legitimação de uma proposta de futuro, mas para se legitimar o que está ocorrendo hoje, o que está se passando hoje: a legitimação de um *status quo*!

Por isso, Sr. Presidente, no momento em que surge uma revolta popular, como a que está ocorrendo em Salvador, nós, da Oposição, ficamos sem saber para quem apelar, porque foi o próprio Professor Afonso Arinos, em outra conferência na Escola Superior de Guerra e já publicada, quem afirmou que “há uma diferença muito grande entre a ausência de desordem e a ordem.” A ausência de desordem não é nada democrático. É o exercício da força sobre qualquer tipo de acontecimento desastroso que venha a exigir a ação policial. Então, um contingente policial pode encontrar, dentro de uma roda, digamos, que estivesse cometendo qualquer desordem, atentando contra a ordem pública e, no pau e no cacete, como costuma dizer o governador da Bahia dissolver aquele grupo. Ali está o restabelecimento da ordem, qual não foi promovido pela ordem como uma instituição, mas foi promovido pela ausência de desordem realizada pela força.

O caso da Bahia nos coloca diante desta grande questão institucional. O que devemos fazer? Não incentivamos a população a depredar coissíssima alguma, pelo contrário. O PMDB emitiu mais de uma nota ao Diretório Regional da Bahia pedindo calma, serenidade e até compreensão, o que é justo. Mas ao mesmo tempo pedindo ao Governador do Estado, Sr. Antônio Carlos Magalhães, que pautasse as suas ações, se não em respeito a uma ordem institucional, que pelo menos respeitasse a criatura humana!

A informação que acabo de receber hoje que além dos cem já registrados no último encontro entre a polícia e a população, hoje, mais 40 pessoas foram presas, algumas delas em suas residências, portanto, sequestradas, sob a alegação de que a segurança pública está exigindo uma informação, merece a nossa total repreação. Não será jamais por aí que vamos encontrar um ponto de inserção entre aquilo que o Professor Afonso Arinos chamou de legalidade revolucionária e aquilo que desejamos, que é a implantação da juridicidade.

Formulo, portanto, em nome do meu Partido, um protesto e um apelo. Um protesto contra a violência partida da autoridade e um apelo ao Governo Federal e ao Governo Estadual da Bahia, no sentido de que não será com cacete, como diz o Governador do Estado, que iremos resolver a situação da castiça de vida.

No dia em que, para se fazer deste País uma democracia, se tiver que proibir a grita do estômago, então não será tão cedo, Sr. Presidente, que vamos ter a normalidade democrática. (*Muito bem! Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, por cessão do Senador Henrique Santillo.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À LEITURA DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto. (*Pausa*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (*Pausa*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (*Pausa*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (*Pausa*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (*Pausa*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides. (*Pausa*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (*Pausa*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa. (*Pausa*)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Comemorou-se, recentemente, no País, a Semana do Meio Ambiente, ensejo para que nos recordássemos das proposições, em trâmite no Congresso Nacional, versando a preservação da flora, da fauna, das praias, dos pontos de atração turística e das condições de habitabilidade dos centros urbanos.

Existe um Projeto de Lei, tramitando nesta Casa, que recebeu o nº 248, de 1976, proibindo a pesca da baleia, seja de que espécie for, em águas territoriais brasileiras, para prevenir a extinção de um cetáceo ameaçado em todo o mundo. Parece-nos que lembrar essa proposição significa emprestar continuidade à preocupação manifestada, naquela semana, pela preservação do meio ambiente.

Após tramitar na Câmara dos Deputados, obteve essa proposição, de minha autoria, pareceres favoráveis das Comissões Técnicas, recebendo um substitutivo, rejeitado pela Comissão de Agricultura e Política Rural, que, na oportunidade do exame da matéria, aprovou brilhante parecer do nobre Deputado Del Bosco Amaral, relator da matéria naquela Comissão.

É bom lembrar que, se a atividade pesqueira se manifesta, por um lado, como importante suprimento econômico, com vistas a aumentar a oferta de alimentos, enquanto produz atividade empregatícia a grande número de pessoas e sustento a numerosas famílias, com a consequente geração de rendas, de outro lado, tem a obrigação de condicionar-se aos interesses nacionais, inclusive no campo bioecológico, em termos da preservação dos recursos naturais renováveis. A pesca da baleia vem sendo realizada de modo indiscriminado, sem qualquer regulamentação. Na última década, as capturas nacionais vêm sendo dirigidas para a baleia anã ou *minke*, em virtude de as *espadarte*, três vezes maiores do que aquelas, estarem reduzidas consideravelmente. Sabemos, Senhores Senadores, que o extermínio de qualquer espécie coloca em perigo o ecossistema total. Salientamos ainda, que, conforme estudo realizado pela SUDENE, a baleia *minke*, que era classificada pela Comissão Internacional da Baleia “como estoque em fase inicial de exploração”, não teve, na última reunião, confirmada essa classificação, vez que as informações científicas disponíveis não possibilitaram novo pronunciamento, ficando assim sem classificação oficial, mas com o fantasma da extinção a rondar seu *habitat*. E apesar de todos os protestos de organizações ecológicas nacionais e internacionais e dessa pesca não estar condicionada aos interesses de nosso País, continua a se realizar, num atentado contra a natureza, contra a ecologia, e até contra a segurança de nossa Pátria.

Srs. Senadores, a proibição da pesca da baleia é medida que se impõe, dentro de uma filosofia conservadorista e que virá fortalecer nosso País den-

tro do CIB. Desta Tribuna do povo, encareço aos Srs. membros da Câmara dos Deputados, e o faço em nome de meu partido e do povo que representamos, que dêem S. Ex^es maior atenção a este Projeto, que na Câmara recebeu o nº 1.709-A, de 1979, e que inexplicavelmente ainda se encontra naquela Casa, sem a tão esperada e necessária aprovação. Que se dê de imediato esta aprovação, rejeitando-se o substitutivo apresentado, nos termos do parecer do nobre Deputado Del Bosco Amaral, para que, no futuro, não nos arrependamos de nossa omissão, para que a baleia não entre para o rol dos animais extintos. A aprovação desse Projeto de Lei, agora que se comemora a Semana do Meio Ambiente, é imperativa e necessária. A defesa deste meio ambiente é a nossa própria defesa. É o mundo que iremos deixar a nossos filhos. Nossa consciência nos determina e determinará aos nobres membros da Câmara dos Deputados a aprovação desse projeto, que virá, de uma vez por todas, acabar com a sanha assassina de interesses escusos, inconfessáveis, em defesa das baleias de nossas águas territoriais.

Encareço pois, mais uma vez, aos Srs. Deputados, que a aprovação desse projeto, nessa Semana do Meio Ambiente, venha célere, urgente, para que possamos ficar em paz com nossas consciências e com nosso povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sempre que examino a problemática piauiense, cresce no meu espírito a convicção de que ainda repousa no setor primário a principal alavanca para o desenvolvimento do Estado, inclusive como instrumento de alimentação dos demais setores.

Evidente que tal posicionamento não pode ser interpretado ao pé da letra, restritivamente, mesmo porque os parâmetros para a medição do grau de crescimento econômico e do progresso social, muita vez, não se adequadam à velocidade das transformações e mudanças próprias do mundo atual.

Assim, não há motivos para que o Piauí relegue para segundo plano a exploração das suas potencialidades no campo mineral, muito menos despreze, cansado de ser considerado mercado cativo e passivo dos Estados vizinhos, a oportunidade de ter o seu próprio pôlo cervejeiro.

É exatamente a propósito do pôlo cervejeiro que devo uma palavra, uma explicação ao Senado, prometida, aliás, ao apagar das luzes do primeiro período da fluente sessão legislativa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já relatei com detalhes, desta tribuna, os antecedentes da ação governamental piauiense com vistas à implantação de uma fábrica de cerveja naquele Estado.

Hoje, para maior clareza da exposição, recorro, mais uma vez, aos principais fatos do passado.

Em setembro de 1969, ao cumprir compromisso, em São Paulo, com a Associação dos Diplomatas da Escola Superior de Guerra, como Governador do Piauí visitei, em obediência a programa elaborado pelo Escritório da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE naquela Capital, as instalações da Companhia Antártica Paulista, onde inclusive pronunciei, para a Diretoria e cerca de duzentos empresários paulistas presentes ao almoço ali realizado, discurso sobre as oportunidades excepcionais oferecidas aos investidores em território do Piauí.

De logo, o presidente daquela Empresa afirmou o propósito de instalar-se no meu Estado, compromisso que, ao longo do tempo e por etapas, não descurou de materializar.

Assim é que a Antártica, em 29 de outubro de 1975, endereçou carta-consulta à SUDENE protocolada sob nº 104.104, visando a implantação de uma fábrica de cerveja no Piauí, localizada no Distrito Industrial de Teresina, previsto um investimento de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

Cinco meses após, precisamente no dia 20 de abril de 1976, aquela agência de desenvolvimento no Nordeste, através do expediente SUDENE-RE 4.149/76-REF. GS 392/76, deu resposta afirmativa à consulta, ao tempo em que solicitou que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias fosse apresentado projeto para 600.000 (seiscientos mil) hectolitros/ano, por ser satisfatoriamente rentável.

No prazo estipulado pela SUDENE, isto é, no dia 6 de agosto de 1976, a Antártica Paulista apresentou projeto para a produção, vale repetir, de 600.000 (seiscientos mil) hectolitros/ano, com a estimativa de gasto de, aproximadamente, Cr\$ 364.000.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros).

Atendidas todas as exigências de praxe, inclusive a relativa à aprovação do cadastro, era de esperar a aprovação final do projeto, ainda porque se co-

gitava de empreendimento localizado na faixa A de prioridades da SUDENE — o Piauí.

Eis que em data de 08 de agosto de 1977, a SUDENE dirigiu à Companhia Antártica o expediente SUDENE-RE 4.462/77 — REF. GS 801/77, dando conta de que, tendo em vista a apresentação do projeto cervejeiro com expressa desistência de incentivos fiscais, o projeto anterior não lograria aprovação. E adiantou, no mesmo expediente, que à nova empresa concedeu "prazo improrrogável de 12 (doze) meses, dentro do qual deveriam estar concluídos, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do empreendimento previsto".

Ora, recomendam as instruções da SUDENE que, diante da duplidade de pleitos, impõe-se rigorosa análise seletiva, declarando-se vencedora a empresa que apresentar melhores condições sobre os aspectos técnico-econômico-financeiro e sociais.

Ademais, vale explicitar, não poderia a SUDENE apreciar a matéria nos termos em que o fez, exatamente porque lhe falece competência para deliberar sobre o mérito de pleito dos que declaradamente desistem dos incentivos fiscais.

Em tais casos, importa dizer a bem da verdade, à empresa, após o regular funcionamento e emissão da primeira nota de venda do produto de sua lavra, assiste o direito de solicitar à SUDENE incentivo financeiro referente à isenção de 50% (cinquenta por cento), bem assim a redução para importação de equipamento.

A espécie, por sua clareza, não versou sobre o incentivo fiscal de que trata o decreto-lei nº 1.376, que instituiu o Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR, mas, é bom repetir, de incentivo financeiro. Em consequência, é inegável que a desistência dos recursos do FINOR representou verdadeiro ardil, que também foi ardilosamente recebido, para afastar a Antártica do Piauí, ainda porque, dispensáveis em relação ao Piauí, a mesma empresa perdiu os benefícios do FINOR para a implantação de fábrica de cerveja no Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a partir de 1980, diante das reiteradas omissões e do manifesto desinteresse da SUDENE em favor da instalação do pôlo cervejeiro do Piauí, reclamei desta tribuna, em várias ocasiões, mudança de tratamento em relação ao meu Estado. É que se a SUDENE se mostrou omisa no cumprimento de seus deveres, muito mais dissidente é a empresa Cervejeira Piauiense S/A — CERPI, que não se socorreu das muitas beneméritas que lhe foram propiciadas e que, além da confissão feita em 14 de março de 1980, ao Governador do Piauí, da impossibilidade de fabricar cerveja, orienta-se para o simples engarrafamento do produto no Piauí.

Certo é que enquanto o Governo do Estado, em razão de indeclinável dever, trabalhava por uma solução para o problema, e aqui no Senado era cobrada uma decisão clara e definitiva do impasse criado e alimentado pela SUDENE, eis que o Governador Lucídio Portella dirigiu agastado telegrama ao Ministro do Interior, conforme cópia que peço seja publicado com este pronunciamento.

Por oportuno, com o intuito de resumir a exposição semi-desacompanhada dos subsídios indispensáveis à avaliação completa dos fatos, requeiro a publicação, igualmente, do comentário publicado no *Jornal do Comércio*, de Recife, edição de 25 de julho de 1981, do jornalista Moysés Kertsman, do telegrama endereçado pela Cia., Antártica Paulista ao Dr. Walfrido Salmito Filho, em 8 de janeiro do corrente ano e do ofício do Superintendente da SUDENE, de 19 de dezembro de 1980, ao Governador do Piauí.

Ao telex governamental endereçado à SUDENE sucedeu, com data de 24 de junho de 1981, uma nota publicada, nos principais jornais de quase todos os Estados do País, de responsabilidade da Cervejaria Piauiense S/A — CERPI ou da Cervejaria Paraense S/A — CERPASA, ou de ambas, oferecendo a sua visão, a visão incompleta, parcial e deformada dos fatos. E o que é pior, para justificar a sua inadimplência, para mascarar a sua incapacidade empresarial, para redimir-se dos compromissos descumpridos passou a agredir, não somente a verdade, mas ao próprio Governo do Piauí. Assim é que, e apenas para exemplificar, à decisão governamental de apoiar o pleito da Antártica tachou de "literalmente uma loucura". Assim também de "inconcebível e absurdo" o "patrocínio ostensivo do Estado do Piauí" à Antártica. A nota, cuja transcrição peço, dispensa-me de comentários adicionais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, confunde-se com a do Estado do Piauí a minha participação no episódio. O meu objetivo sempre foi o de apoiar, acima de quaisquer conveniências, todas as iniciativas ligadas ao interesse do Piauí. E se a CERPI pediu que lhe dessem o que jamais poderia executar ou, no curso da implantação, foi pressionada, à exaustão, por fatores imprevistos e imprevisíveis, outro deveria ser o seu caminho, ainda porque não lhe faltou, para instalar-se em Teresina, todo o apoio que os poderes públicos do Piauí lhe podiam proporcionar.

Confessada a impossibilidade, na audiência de 14 de março de 1980, de fabricar cerveja, já que simultaneamente cuidava de expandir a capacidade de produção de outras filiais, evidente que cumpria aos piauienses, à frente o Governo Estadual, intensificar esforços pela implantação do seu pôlo cervejeiro, saindo da incômoda e revoltante posição de mercado cativo e inibidor da vinda de firmas concorrentes.

Observo ainda, por importante, que a viabilização do projeto da Antártica levará ao Piauí investimentos da ordem de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), com a criação de mais de oitocentos empregos diretos e uma receita tributária, aproximadamente, de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) ao ano.

De outra parte, vale enfatizar que, apesar dos vários prazos concedidos, dilatados inúmeras vezes, além de todos os limites conhecidos de benevolência e de tolerância, a CERPI não está, ao menos, pela inexistência do equipamento indispensável, na iminência de fabricar cerveja no Piauí.

Teima a SUDENE, entretanto, em não abrir o mercado. De fato, e esquecidas as reivindicações reiteradamente repetidas, a 19 de dezembro de 1980 a SUDENE informou, oficialmente, ao Governo do Piauí que, após rigoroso e amplo exame, a Secretaria Executiva submeteria a exame final, no máximo até fevereiro de 1981, o projeto da CERPASA. E, adicionalmente, afirmou que, a partir daquela data, estaria disposta a analisar qualquer outro projeto de cerveja para aquele Estado.

Certo é que, retido através de infundáveis exames técnico-econômicos e mercadológicos, não vai ao Conselho Deliberativo da Antártica, para a decisão que todos aguardam, o projeto cervejeiro do Piauí, projeto que não deve cogitar, apenas, do atendimento ao mercado estadual, mas ser estendido, também, a outras regiões e Estados do País, fato tranquilamente aceito em uma economia como a brasileira, baseada na liberdade de mercado.

Releva dizer que está em jogo, ainda, e de modo indiscutível, questão ligada à compatibilidade de preços e de qualidade. E o Piauí, vale repetir, não se conforma com a desconfortável posição de mero fornecedor de matérias-primas e de reserva exclusiva do mercado para outros Estados ou grupos industriais.

Por último, importa assinalar que os interesses maiores do Piauí não podem ficar na dependência de jogadas inconfessáveis ou de conveniências de empresas.

Repudio assim, e mais uma vez, a estranhável e suspeita posição da SUDENE, ao tempo em que reafirmo, desta tribuna, o compromisso solene e firme de defesa intransigente de tudo aquilo que esteja integralmente comprometido com o desenvolvimento do Piauí. (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

Senador Helvídio Nunes
Senado Federal
Brasília (DF)

NR. GG- 217/81, de 11-6-81. Retransmito Vossa Excelência cópia de telex hoje enviado ao Exmº Sr. Ministro do Interior:

Excelentíssimo Senhor
Ministro Mário David Andreazza
Ministério do Interior
Brasília (DF)

NR. GG- 216/81, de 11-6-81. É do conhecimento de Vossa Excelência os esforços empreendidos pelo Governo do Estado, com o sempre presente apoio do Governo Federal, para a consecução de investimentos privados que somem com os recursos públicos na tarefa maior de promover o desenvolvimento desta unidade da Federação ainda a mais subdesenvolvida. Por diversos motivos, aqui dispensados, nossa participação nos recursos do sistema de incentivos administrativos pela SUDENE, ao longo de tantos anos, é de apenas dois por cento. Há alguns anos, como é também do conhecimento de Vossa Excelência, dispõe-se o grupo Cervejaria Antártica Paulista a instalar uma unidade produtora de cerveja em Teresina, cujos investimentos, a preços atuais, seriam de Cr\$ 2.542.589.000,00, com a criação de 310 empregos diretos e geração de Cr\$ 899.023.970,00 em impostos. São incontáveis os entendimentos mantidos com a SUDENE, particularmente desde a administração passada, para viabilização de tão importante empreendimento.

As restrições, sempre de ordem técnica, são renovadas e cada vez mais pálidas, o que nos coloca diante de uma situação singular: de um lado, a empresa e o Governo Estadual querendo a implantação do projeto por ser viável, e de outro lado, a SUDENE, órgão investido das responsabilidades de promover o desenvolvimento da região e do Estado mais carente, protelando uma decisão sempre prometida favorável.

Esgotam-se, Senhor Ministro, as esperanças de uma solução em favor do meu Estado, o que seria a negação do pleito mais justo e da própria função da autarquia; e é por isso que venho apelar à sensibilidade de Vossa Excelência para, intervindo pessoalmente, fazer mudar o curso de tão longa reivindicação. Faço questão de ressaltar ser este o único ponto dissonante no relacionamento do Governo Estadual com a SUDENE, de quem recebemos, por seus demais setores, boa acolhida. Entretanto, face ao injustificado desapreço recebido, não sinto mais condições de comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo enquanto a SUDENE não transformar em realidade suas repetidas promessas de aprovar o projeto.

Resta-me, Senhor Ministro, confiar em Vossa Excelência.

Cordais saudações, — *Lucídio Portella Nunes*, Governador do Estado do Piauí.

NO MUNDO DOS NEGÓCIOS

Moysés Kertzman

DESCOBRAMENTO

O caso da implantação de uma cervejaria em Teresina ainda vai dar pano para as mangas. O desdobramento do caso se nos afigura problemático e demandará da SUDENE um cuidado todo especial para resolver o "affaire".

O primeiro "round" — que reputamos com falha de assessoria do Governo do Piauí — a Autarquia já ganhou: o Governador Lucídio Portella e o Superintendente Valfrido Salmito fumaram o "cachimbo da paz" este mês em Teresina. E Portella tem sua presença confirmada na reunião do colegiado da Autarquia do dia 31. E virá as demais; afinal Lucídio Portella não pode nem deve prejudicar seu Estado.

Com a "paz" conseguida, aí sim, muita coisa poderá ser debatida e a SUDENE, posteriormente, terá condições para decidir o caso.

Alguns documentos interessantes acabam de chegar às nossas mãos, enviados por alguma alma generosa que certamente leu nosso recente comentário sobre o assunto.

As considerações seguintes tratarão apenas do projeto em si, e não da atitude do Governador Portella, que já foi devidamente reexaminada num gesto nobre do chefe do Executivo do Piauí.

Um dos documentos que nos chegam é um xerox de recente discurso do Senador Helvídio Nunes, ex-Governador do Piauí, defensor emérito dos interesses da região, "brigão" pela eliminação das disparidades inter-regionais que nos separam do Centro-Sul do País. Em suma, um político arejado, e que não somente enxerga o desenvolvimento do seu Estado, como o de todo o Nordeste. Acompanhamos de longe o trabalho de Helvídio em numerosas oportunidades, conhecemos pessoalmente e sabemos da seriedade com que trata a coisa pública.

Pois bem, Helvídio, em pronunciamento na Câmara Alta, diz expressamente que a CERPI não tomou até hoje qualquer providência para a instalação da fábrica de cerveja no Piauí. "E o próprio presidente desta empresa, o cidadão José Hoan Tan — o indonésio que visitou o Governador do Piauí, no dia 14 de março de 1980, acompanhado do Sr. Manoel Fernandes da Rocha, gerente da empresa em Teresina — disse ao Governador do Piauí, naquela oportunidade, que a sua companhia não tinha como fabricar cerveja no Piauí, mas iria providenciar um engarrafamento desse produto".

Ora, a denúncia do insuspeito senador piauiense é grave. Gravíssima. Parece que o que se estava falando era numa fábrica e não num engarrafamento. Salvo engano de nossa parte, a CERPI anunciava que até o fim do corrente exercício a fábrica de cerveja estaria instalada.

Neste particular, parece que existe também uma contradição com uma correspondência enviada pelo grupo da CERPI ao Governador Portella, onde se mencionou ser um comprometimento para instalar a fábrica não até em fins de 81, porém em 18 meses a contar de 1º de outubro de 1980, consequentemente em fins de março e princípios de abril.

A questão, de três ou quatro meses, embora contraditória com aquilo que foi dito em recente nota oficial, divulgada pela CERPI, é para nós irrelevante. A denúncia do Senador Helvídio, esta sim, merece realmente a atenção da SUDENE.

E parece que não há muito o que fazer: a esta altura dos acontecimentos a CERPI já deve ter encomendado os equipamentos e, certamente, está preparando a fábrica para recebê-los. Seria o caso de a Autarquia enviar uma comissão de alto nível a Teresina e tudo verificar. Se a CERPI comprovar que em dezembro "vira" a sua fábrica de cerveja, tudo bem. Caso contrário, encerra o assunto com a CERPI e concede sinal verde à Antártica para entrar com seu projeto (que, salvo engano, já foi encaminhado à SUDENE).

Na realidade, esse jogo de interesses é desgastante: tanto para o Piauí, como para a região, como para a própria imagem da SUDENE. O interessante disso tudo foi o Senador José Lins, ex-Superintendente da SUDENE, criti-

car indiretamente a Autarquia, pedindo que ela reveja sua posição. Logo quem? José Lins, que recebeu o Projeto da CERPI e que de pronto deveria ter resolvido o assunto. Mas não resolveu, deixando como herança para Salmito esta tremenda "batata quente". E Salmito fica "amarrado": como responder publicamente a um Senador da República? Politicamente, fica mal.

Tudo indica que, se nós temos tais documentos — o discurso de Helvídio foi feito na Tribuna do Senado — então, Salmito também deve tê-los. E naturalmente outros mais. Parece-nos, portanto, que estamos muito próximos de uma solução para o "affaire". Quanto à "briga" interempresas, essa por certo vai continuar; a Antártica, ao que consta, acaba de dar entrada na 3ª Vara Criminal de Teresina de queixa-crime de difamação contra a diretoria da CERPI, por conta da publicação feita por esta em jornais de grande circulação no País. Uma beleza...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

SUDENE-RE 17.268/80

REF. GS 1.800/80

Recife, 19 de dezembro de 1980

Exmº Sr.

Dr. Lucídio Portella Nunes

DD Governador do Estado do Piauí

Teresina — Piauí

Sr. Governador:

Cumprimentando V. Exº, temos a satisfação de informar o posicionamento assumido por esta Superintendência relativamente ao apoio do FINOR a empreendimentos cervejeiros no Estado do Piauí.

Após detido e cuidadoso exame do assunto, em seus múltiplos e complexos aspectos, a Secretaria Executiva da SUDENE deverá submeter ao Conselho Deliberativo, até no máximo o mês de fevereiro próximo, o projeto da CERPI, que atualmente está sendo examinado pelo nosso corpo técnico. Adicionalmente, informamos que esta Superintendência está disposta a analisar outros projetos de cerveja para o Piauí, podendo vir a submetê-los ao Conselho Deliberativo, na hipótese de se configurarem viáveis em termos técnicos, econômicos e de mercado.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exº os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Valfrido Salmito Filho*, Superintendente.

De: Cia. Antártica Paulista

Para: Ilmº Dr. Valfrido Salmito Filho

DD. Superintendente da SUDENE

Telex nº 006/81 — 8-1-81

Através do Ofício GG nº 335/80, de 23-12-80, o Dr. Lucídio Portella Nunes, Governador do Estado do Piauí, comunicou-nos que recebeu expediente de V. Sas. transmitindo a disposição da SUDENE de analisar e submeter ao seu Conselho Deliberativo outros projetos de fábricas de cervejas para aquele Estado, diante do que aquele Governador, no mesmo ofício, manifestou seu interesse em nosso empreendimento, ao tempo em que reafirmou a disposição do Governo do Estado do Piauí em prestar todo apoio, quando do acompanhamento e implantação do projeto.

Inicialmente, agradecemos a V. Sas. a orientação imprimida e recordamos que o apoio com que nos honrou o Governo do Estado do Piauí decorre da nossa firme decisão, tomada em 1975, quando apresentamos carta-consulta, sob Protocolo nº 104.104, para a implantação de uma fábrica de cervejas, justamente em Teresina, aprovada pela SUDENE em abril de 1976 que estabeleceu, na ocasião, fosse esse empreendimento implantado com capacidade de 600.000 Hl/ano, o que ensejou a entrega do nosso projeto em 6-8-76, ano em que constituímos a Indústria de Bebidas Antártica do Piauí S/A, com sede na cidade de Teresina — PI, que até agora tem existência, pois nunca deixamos de aguardar a oportunidade para a execução de tal empreendimento, tanto junto à SUDENE como ao Governo do Estado do Piauí. Aliás, em 18-7-80, sob Protocolo nº 106.360, entregamos à SUDENE novo e atualizado estudo de mercado, para implantação daquela fábrica de cervejas em Teresina — PI, onde já se comprovou uma demanda reprimida por insuficiência de oferta do produto, na quantidade de 772.200 Hl/ano, e sua projeção, até 1984, apresenta uma deficiência de 1.320.965 Hl/ano. Além disso, esse estudo não considerou o atendimento de cervejas que as empresas do Complexo Empresarial Antártica, localizadas em Viana — ES e Goiânia — GO, estão realizando, temporária mas sistematicamente, para o mercado do Nordeste minimizando a grande demanda insatisfeita do nosso produto na região.

Face ao exposto, graças à oportunidade que agora a SUDENE repre-senta e ao honroso apoio do Governo do Piauí, tomamos a liberdade de co-

municar a V. Sas. que mantemos o projeto apresentado em 5-8-76, para construção de uma fábrica de cervejas com capacidade de 600.000 HL/ano, absolutamente certos de que essa produção será completamente absorvida pelo mercado consumidor. Estamos atualizando os valores dos investimentos, face ao tempo já decorrido, para apresentar tudo a esse órgão.

Finalmente, a diretoria da Antártica se permite reafirmar o seu propósito de, com esse empreendimento, contribuir para o desenvolvimento do Estado do Piauí, carente de projetos desse nível, criadores de novos empregos e contribuições ao erário público, proporcionando, enfim, maiores riquezas para a Região do Nordeste, onde fomos pioneiros na implantação de unidades fabris do setor.

Agradecemos, também, a V. Sas. e reiteramos que tudo faremos para honrar, como sempre, nossos compromissos perante a SUDENE, contribuindo, assim, para o progresso cada vez maior dessa importante região do País.

*Diretoria
Companhia Antártica Paulista*

MAIS UMA CERVEJARIA NO PIAUÍ?

E a CERPI pergunta: que interesses estão em jogo?

Face aos últimos acontecimentos que culminaram com a ameaça de rompimento do Senhor Governador do Estado do Piauí, com a SUDENE, divulgada pela imprensa do sul do país, sente-se a Cervejaria Piauiense S/A, no dever de esclarecer as autoridades e a opinião pública nacional, os seguintes fatos:

1 — A Cervejaria Paraense S/A — CERPASA, empresa de capital 100% nacional, localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, formulou projeto técnico, econômico e financeiro para implantação de uma cervejaria no Estado do Piauí, tendo-o apresentado à SUDENE em 5/10/76, objetivando concorrer com outro pleito de interesse da Companhia Antarctica Paulista, para a mesma área.

A SUDENE submeteu os dois projetos a uma análise conjunta e comparativa, aprovando o projeto do grupo CERPASA, tendo em vista o fato da mesma não pleitear recursos de incentivos fiscais e financeiros e considerando a inviabilidade do mercado absorver a produção dos dois projetos, conforme ofício ref. GS 800/77 assinado pelo então Superintendente Dr. José Lins de Albuquerque, hoje Senador da República.

Presentemente, a unidade industrial da "CERPI" encontra-se em fase final de implantação, com 85% de seu projeto realizado, tendo inaugurado, com a presença do Exº Sr. Governador do Estado e seu secretário, sua unidade de refrigerantes no dia 2 de maio do corrente, e, estando previsto o início de funcionamento da cervejaria para dezembro de 1981.

2 — As instalações da "CERPI" são o que de mais moderno existe no mundo e a tecnologia a ser utilizada é igual a das maiores e melhores cervejarias mundiais.

3 — As instalações da "CERPI" foram executadas com capacidade para produzir 400.000 HL por ano, duas vezes e meia superior a demanda do Estado do Piauí, que é hoje de 170.000 hectolitros/ano, conforme dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

4 — Desde o início, não se sabe por que razão, a decisão do grupo CERPASA em implantar a "CERPI" não foi bem aceita por certos políticos e por certa imprensa do Estado do Piauí. Esta insatisfação gerou o desencadeamento de uma campanha negativa pela imprensa, tanto falada como escrita e televisionada. Ultimamente a pressão assumiu proporções insuportáveis, inclusive com a participação direta de membros destacados do governo do Estado e até mesmo de senadores da República.

5 — Em função desta conjuntura, e atendendo a ponderações de ordem política, apesar da grave crise econômica nacional, foi feito um esforço brutal para acelerar as obras, a fim de inaugurar a fábrica em dezembro de 1981.

Este esforço resultou que:

— Investimos maciçamente com recursos próprios, ou seja, sem contar com recursos da SUDENE e sem contar com financiamentos bancários oficiais.

— Apressamos onerosamente a conclusão das obras, assumindo pesados encargos financeiros, com o pagamento e a encomenda de equipamentos, num momento em que a situação nacional leva a restrições de investimentos.

6 — Agora, depois de tudo isto, e quando é do conhecimento geral da SUDENE, do Governo do Estado do Piauí e da opinião pública — que a "CERPI" estará produzindo cerveja em Teresina em dezembro de 1981, ou seja, dentro de mais seis meses, volta a Antarctica à presença da SUDENE, através do Sr. Governador do Estado do Piauí, que faz pessoalmente a entrega de seu projeto para a cidade de Teresina com capacidade de 600.000HL/a-

no e solicitando incentivos fiscais e financeiros do FINOR, prevendo investimentos totais de aproximadamente três bilhões de cruzeiros.

Esta decisão é literalmente:

— Uma loucura, porque não há mercado. Segundo informações colhidas junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, o consumo de cerveja em 1980 de Teresina e mais 17 municípios, num raio de 140 km, foi de 84.101,4HL.

Admitindo-se que este consumo represente 50% da demanda estadual (hipótese conservadora e otimista), conclui-se que o consumo de cerveja do Estado do Piauí em 1980 foi de 168.202,8 HL, insuficiente para absorver a oferta da "CERPI".

— Inconcebível porque permitirá que os recursos parcos, escassos e insuficientes do FINOR venham a financiar uma concorrência desleal e negativa, em termos macrossociais e econômicos, com empresas já incentivadas, seja pelo FINAM (CERPASA e CERVAMAR) e pelo próprio FINOR (Brahma de Fortaleza).

— Inconcebível porque permitirá que os parcos e escassos recursos da FINOR beneficiem um empreendimento que certamente irá nascer com distorções estruturais graves, desde que, na realidade, os seus objetivos são oligopolistas, não havendo razões econômicas a justificar o projeto.

— Inconcebível porque dentro do mínimo comportamento ético para com sua concorrente e político para com a região mais pobre do Brasil, contrariando toda a filosofia da livre empresa, a Antarctica pretende incentivos fiscais e financeiros do FINOR para o seu empreendimento, incentivos estes que não foram recebidos pela "CERPI", anulando o princípio de equidade que deve nortear o comportamento dos homens e das empresas numa sociedade democrática.

— Inconcebível, verdadeiramente inconcebível e absurdo, é o patrocínio ostensivo do Governo do Estado do Piauí para forçar a SUDENE a aprovar o projeto da Antarctica, com incentivos fiscais e financeiros do Governo Federal, independente de critérios técnicos e exclusivamente por pressões políticas, desrespeitando o princípio de igualdade de tratamento que deve ser dado

— a todos os cidadãos e empresas — por parte do poder público.

7 — A entrada em funcionamento de duas unidades cervejeiras no Estado do Piauí com uma capacidade total de 1.000.000HL (400.000HL da "CERPI" e 600.000HL da Antarctica), contra uma demanda nunca superior a 200.000HL, irá gerar um excedente de produção da ordem de 800.000HL que certamente será comercializado em outros Estados, especialmente pela Antarctica que, por contar com os subsídios dos incentivos fiscais e financeiros da SUDENE poderá ampliar e consolidar sua posição no "oligopólio cervejeiro nacional", esmagando e destruindo o único grupo cervejeiro nacional independente e que tem resistido às suas investidas.

Se assim não for, que iremos fazer com tanta cerveja:

— Belém	— 1.500.000 HL.
— São Luís	— 500.000 HL.
— Teresina	— 1.000.000 HL
— Fortaleza	— 800.000 HL
TOTAL	— 3.800.000 HL

Por outro lado, a aprovação de projetos cervejeiros prevendo-se a comercialização em mercados cujas distâncias sejam superiores a 300 km implica no surgimento de um componente altamente negativo, qual seja, a incidência do frete (no caso o frete é dobrado, ida com o produto e volta com as garrafias) sobre o preço de venda. Este procedimento além de onerar o consumidor, fere frontalmente a política do Governo Federal de contenção do consumo de combustíveis. Por esta razão, é que a SUDENE, em sábia orientação, programou a implantação de indústrias de cervejas em cada um dos Estados da região.

8 — O grupo líder da "CERPI" traz a experiência vitoriosa, principalmente no aspecto de qualidade de seus produtos, das fábricas do Pará e do Maranhão.

9 — Causa pois estranheza em todos os meios empresariais e políticos do Nordeste, que outro grupo cervejeiro tente forçar a implantação de mais 4.32-fábrica com capacidade 4 vezes superior ao mercado do Piauí, justamente quando se anuncia para dentro de mais seis meses o funcionamento da "CERPI".

Que interesses estão em jogo?

Se o objetivo é dar ao Piauí uma cervejaria, a "CERPI" já o atendeu. Como se justifica a excessiva pressão sobre o Governo do Estado, a opinião pública e a própria SUDENE. São indiscutivelmente interesses oligopolistas, que não se conformam em verificar que o grupo da "CERPI" conseguiu escapar vitorioso de suas investidas, seja no Pará, no Maranhão ou Piauí.

Com estas informações, a Cervejaria Piauiense S/A — "CERPI", espera ter esclarecido a opinião pública nacional e as autoridades competentes, ao

tempo em que faz justiça ao comportamento da SUDENE em não permitir que a política de industrialização do Nordeste seja desvirtuada e comprometida por interesses menos dignos e corretos, de grupos econômicos poderosos.

Teresina, 24 de junho de 1981. — Cervejaria Piauiense S.A. — CERPI. — A Diretoria.

(*O Estado de S. Paulo*, 24-6-81)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inaugura-se hoje, em Brasília, a TV Capital, Canal 8, pertencente à Rede Capital de Comunicações, que se dispõe a instaurar uma programação de informações, debates e esclarecimentos dos problemas nacionais.

A TV Capital de Brasília é a primeira estação de TV da Rede Capital, que possui 8 emissoras de rádio nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Curitiba, Porto Alegre, Juiz de Fora e Rio Branco. A rede de emissoras de rádio está há 3 anos em operação e alcança extraordinários índices de audiência, especialmente com os programas Hebe Camargo e Ney Gonçalves Dias, da Rádio Capital de São Paulo, e o Jornal 360°, transmitido pelas 8 emissoras em rede nacional.

Nesta oportunidade, desejo cumprimentar seu Presidente, Professor Edevaldo Alves da Silva, demais dirigentes e funcionários da empresa, formulando votos de completo êxito no empreendimento.

RESTABELECIMENTO DE PARADA DE TRENS NO PARQUE DAS AMÉRICAS

Os moradores do Parque das Américas, na cidade de Mauá, São Paulo, estão solicitando o restabelecimento da parada feita anteriormente naquele bairro pelos trens procedentes da Estação da Luz, em São Paulo.

O Parque das Américas é hoje servido por péssimas linhas de ônibus, cujas empresas cobram preços elevados e dificultam o restabelecimento da parada de trens. Grande parte da população é obrigada a caminhar quilômetros até a estação ferroviária mais próxima.

Ao registrar aqui o apelo dos moradores do Parque das Américas, solicito ao Senhor Ministro dos Transportes e à Rede Ferroviária Federal o atendimento à justa reivindicação dos trabalhadores de Mauá. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao longo deste pronunciamento poderei estar repetindo argumentos que já expendi e que outros representantes do Nordeste já usaram, é certo que com outras palavras, mas a conotação é a mesma e só um o propósito: despertar e sacudir a consciência da Nação e alertar os governantes para o agravamento da problemática naquela região.

Cada vez que vou ao meu Estado, retorno mais preocupado com o agravamento da crônica crise que vive e seu contínuo empobrecimento.

Desta feita, não aconteceu diferente. Retorno de uma viagem ao Rio Grande do Norte, onde pude constatar o quadro desolador de dificuldades em que se encontra o meu povo, situação esta que deverá estar ocorrendo nos outros Estados nordestinos.

Encontrei o desânimo e o pessimismo. Pior ainda: o meu povo começa a desesperar-se e a descrença toma conta do seu semblante onde um grito de revolta é contido a custo.

Como explicar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, vinte e seis anos depois de instalado o Banco do Nordeste e vinte e um após organizada a SUDENE aquela região, se depare com uma situação de permanente calamidade?

Planos e Programas foram surgindo, ao longo dos anos, e as siglas vieram a se multiplicar ao correr dos tempos. Assim conhecemos o DNOCS, o plano de incentivos fiscais com a SUDENE, a CODEVASF, programa de irrigação com o POLONORDESTE, ainda podendo ser acrescentado as linhas de crédito do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste.

Mas, iremos encontrar o Projeto Sertanejo e agora, nos três últimos anos, com a vinda das estiagens, o plano emergencial.

Para todos eles poderemos encontrar, com meridiana clareza, os fluxos e refluxos de suas existências.

Dois exemplos conseguem tipificar a descontinuidade de tais programas. Refiro-me, em primeiro plano, à SUDENE criada, graças à clarividência e à lucidez de estadista do Presidente Juscelino Kubitscheck. Instituído, passou aquele órgão a se beneficiar dos incentivos fiscais que, em 1962, eram 100%, mas que, neste momento, estão reduzidos a meros 20%, com desdobramentos inevitáveis na economia da região.

Depois, vem o Banco do Nordeste cuja vida antecede a da SUDENE pois foi criado à época do Presidente Getúlio Vargas.

Sempre esteve aquela agência desenvolvementista às voltas com a carência crônica de recursos, não recebendo nunca as dotações que seriam justas para bem exercer o seu papel de órgão dinamizador da economia nordestina. A bem da verdade, o Banco do Nordeste, nos últimos anos, vem fugindo ao cumprimento de suas obrigações institucionais com aplicações fora do Nordeste, o que discordo. Mesmo assim, corrigindo rumos, a instituição poderia prestar inestimáveis serviços à região, se dotada de recursos condizentes com suas necessidades.

Além da descontinuidade dos programas, da falta de recursos, há de levar em conta a desarmonia entre os programas ditos permanentes para o semi-árido, o que dificulta ainda mais o surgimento de resultados satisfatórios.

Na atual quadra da vida nacional, com nossa economia padecendo os efeitos de uma quase recessão, o Polígono paga igualmente os ônus dos sacrifícios impostos ao povo brasileiro, sem que, em épocas melhores houvesse recebido um tratamento justo. Ou seja, o Nordeste brasileiro é tratado como igual, quando se trata dos sacrifícios e desigualmente na divisão dos recursos nas épocas de bonanças.

Ademais, não convencem em absoluto as desculpas para as medidas que penalizam a região nordestina, pois ela não é responsável pela espiral inflacionária, por quanto os fatores que mais contribuem para o seu agravamento e endividamento do País devem ser procurados nas regiões Sul e Sudeste, pois ali estão localizadas as grandes obras que exigem vultosos investimentos, muitos deles realizados com recursos externos. Abstenho-me, aqui do questionamento da importância de tais obras, embora entenda que a minha região não deve ser punida por conta de tais empreendimentos.

Região dotada de condições excepcionais para se desenvolver, o semi-árido brasileiro contribui de forma clara e inofensiva para que a Nação poupe suas preciosas e parcas divisas.

Assim acontece com o petróleo, quando o meu povo produz muito mais do que consome e permite que o nosso País economize divisas vitais ao seu desenvolvimento.

Possuindo petróleo, bastante energia hidrelétrica com vastíssimas áreas agricultáveis em seu território, com abundantes minerais não explorados em seu subsolo, necessitamos de condições para efetivar sua exploração, condições estas que podem ser sintetizadas no binômio recursos financeiros e tecnologia.

Relembro, perante esta Casa, o depoimento prestado pelo Ministro Mário David Adreazza, quando aqui compareceu, no dia 29 de abril próximo passado. Em seu extenso relatório afirma S. Exa num dos seus trechos: "O segundo aspecto que quero destacar é o fato de que o menor crescimento do Produto Interno do Nordeste, nos últimos anos, quando comparado com o do Brasil, reflete, exclusivamente, o pobre desempenho da agropecuária regional. Com efeito, entre 1960 e 1980 enquanto o produto da indústria da Região cresceu 421%, ou seja, 8,6 ao ano, o do Brasil cresceu menos: 352% ou 7,8% ao ano. O mesmo ocorreu com o produto dos serviços: crescimento entre 1960 a 1980 de 378% para o Nordeste (8,1% ao ano) e de 298% para o Brasil (7,1% anuais). E foi a agropecuária do Nordeste que, ao crescer apenas 77% entre 1960 e 1980 (2,9% anuais) — enquanto a do Brasil cresceu 134% (4,3% ao ano), que determinou o crescimento do Produto Interno Bruto do Nordeste inferior ao do Brasil".

Adiante, em outro trecho, afirma ainda o Ministro: "É incontestável que as secas do Nordeste são um dos fatores que explicam este pobre desempenho agrícola regional. Nos últimos cinco anos (1975/1980), período em que ocorreram três secas — as de 1976, 1979 e 1980 — o produto agrícola do Nordeste decresceu 7%, ao passo que o do País cresceria 25%."

Pela exposição do Ministro do Interior, a grave situação do Nordeste Brasileiro deve encontrar suas raízes no paupérrimo desempenho da sua agropecuária, e um dos fatores relevantes para esta humilde performance da produção agrícola deve ser debitada às secas periódicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as estiagens se constituem em fenômeno com quem deveremos nos habituar a conviver.

Se assim acontece, por que de há muito não se esboçou um programa de dimensões compatíveis com a realidade, procurando promover a irrigação em alta escala no Nordeste Brasileiro?

Desta tribuna, defendi a perenização dos rios nordestinos. E volto hoje a pugnar para que, perenizados os nossos rios, se parta para um programa intensivo de irrigação, evitando assim uma situação que o próprio Governo reconhece e admite.

Perenizados os rios — condição essencial ao sucesso de uma política duradoura e eficiente — há de se ocupar na reativação da estrutura produtiva.

Para se conseguir tal intento, observadas as aptidões de solo e clima, incentivar-se-ia a ocupação de espaços produtivos, implantando projetos de colonização operados através de cooperativas.

Com tais medidas, o semi-árido criaria as pré-condições para ampliar seu mercado interno regional, com consequente melhoria nas condições de vida dos habitantes, e seriam evitadas as calamidades periódicas provocadas pelas estiagens.

Atribui S. Ex^e o Sr. Ministro, o fraco desempenho da economia nordestina ao setor agropecuário. Infelizmente, não tenho conhecimento de programas em execução para inverter esta tendência.

Muito ao contrário. Tomo conhecimento de novas restrições para o crédito oficial neste setor. Uma realidade insofismável. As desigualdades regionais entre o Nordeste e o Brasil se mantiveram nos últimos trinta anos. É suficiente que se diga que, no ano passado, a renda *per capita* do País se aproximou de US\$ 2.000, enquanto a do nordestino se situou em torno de US\$ 850, correspondendo portanto a apenas 42% da brasileira.

Infelizmente, se não for mudado de maneira radical o tratamento que vem sendo dispensado ao Nordeste Brasileiro, tal situação irá perdurar, e quem sabe os desniveis serão aumentados.

Tal moldura não é justa. De nada irão valer os grandes empreendimentos que o País está realizando, se o Nordeste Brasileiro continua após décadas de sofrimento, discriminado e esquecido.

O seu desenvolvimento não interessa apenas aos seus habitantes. Ele é vital para um crescimento harmônico de nossa Nação, e para reduzir as tensões sociais que inevitavelmente irão ocorrer naquela região.

Junto minha voz à de outros parlamentares nordestinos, companheiros de sofrimentos e testemunhas dos anseios do nosso povo.

Que o grande Arquiteto do Universo inspire os nossos dirigentes a que se preocupem com a problemática nordestina, atribuindo-lhe o tratamento que merecem por quanto fizeram e fazem por este Brasil.

Desejo reafirmar minha confiança no Presidente João Figueiredo, e no quanto poderá fazer para que, num futuro próximo, o Nordeste obtenha sua redenção econômica, possibilitando melhores dias a nossa gente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo.

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1980 (nº 3.668/80, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre proventos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS; sob nºs 606 e 607, de 1981, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 582, de 1981), que suspende a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Ribeirão Preto — Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DA 136^a SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1981 3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murió Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelálio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 190, DE 1981 (Nº 330/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, Embaixador do Brasil junto à República do Zaire, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Ruandesa, nos termos do Decreto nº 56.908 de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Ayrton Gonzalez Gil Dieguez, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa Informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de agosto de 1981. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Ayrton Gonzalez
Gil Dieguez

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito, Universidade do Distrito Federal.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco. Cônsl. de Terceira Classe, concurso 16 de julho de 1954. Segundo-Secretário, merecimento, 6 de outubro de 1958. Primeiro-Secretário, antigüldade, 22 de novembro de 1966. Conselheiro, título, 17 de fevereiro de 1970.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de agosto de 1972.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1956/58 e 1959/60.

Secretário do Chefe da Divisão do Pessoal 1956 e 1959.

Chefe da Divisão do Pessoal, substituto, 1959.

Chefe da Divisão de Organização, interino, 1963.

A disposição do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1963/64.

Chefe da Divisão da América Central, interino, 1964/66.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1970/74.

Madrid, Segundo-Secretário, 1960/62.

Madrid Encarregado da Seção Consular, 1960/61.

Casablanca, Encarregado do Consulado, 1962

Paris, Cônsl-Adjunto, 1962/63.

Paris, Encarregado do Consulado-Geral, 1963.

Filadelfia, Cônsl, 1966/68.

Tegucigalpa, Encarregado de Nogócios, 1967.

Assunção Primeiro-Secretário, 1968/70.

Barcelona, Cônsl-Geral, 1974/77.

Kinshasa, Embaixador, 1978/81.

XI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1956 e 1957 (assessor).

Grupo de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil na V Comissão da Assembléia Geral da ONU, 1959 (membro).

Negociações Finais do Acordo de Migração Brasil-Espanha, Madrid, 1960 (assessor).

Encarregado do Escritório Regional do Serviço Brasileiro de Seleção de Imigrantes na Europa, Espanha, 1961/62.

I Reunião de Coordenação de Promoção Comercial do Brasil nos Estados Unidos da América, Washington, 1966 (participante).

Missão Especial, solenidades de posse do Presidente do Paraguai, 1968.

Comissão de Reestruturação do MRE, 1956 (secretário).

Comissão de Transferência da Secretaria de Estado para o futuro Distrito Federal, 1958 (assessor).

Comissão da Tabela de Representação no Exterior, 1957/59 (assessor).

Grupo de Trabalho para a reforma do MRE, 1958/59 (secretário).

Grupo de Trabalho de Transferência da Secretaria de Estado para Brasília, 1959/1960 (assessor).

Grupo de Trabalho para Estudo do Sistema de Formação e Aperfeiçoamento do Diplomata, 1960 (secretário).

II Reuniões Anuais Ordinárias do Conselho Interamericano Económico e Social (CIES), São Paulo, 1963 (conselheiro).

Comissão permanente de Controle de Navegações, 1971/1974 (presidente).

Medalha Lauro Müller.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio-Branco, Comendador, Brasil.

Medalha ao Mérito Santos Dumont, Brasil.

O Embaixador Ayrton Gonzalez Gil Dieguez se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Zaire.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1981. — Almir Franco de Sá Barbuda, Chefe-Substituto da Divisão do Pessoal.

PARECERES

PARECER Nº 651, DE 1981

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 296, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 296, de 1980, que estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Aderbal Jurema — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 651, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 296, de 1980, que estende à Federação Nacional das Associações Economiárias — FENAE, os benefícios previstos na Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São estendidos à Federação Nacional das Associações Economiárias — FENAE, com sede em Brasília, Distrito Federal os benefícios previstos na Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950 que facilita representação perante as autoridades administrativas e a justiça ordinária aos associados de classes que especifica.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 652, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1981 (n.º 63/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Aderbal Jurema

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1981 (n.º 63/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, concluído em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Saldanha Derzi — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 652, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1981 (n.º 63/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1981

Aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Zâmbia, em Lusaca, a 5 de junho de 1980.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 653, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 246, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 246, de 1979, que dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Aderbal Jurema — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 653, DE 1981

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1979, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º
II. —
e) ocorrência de casamento;

II — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas b, c e e do inciso II deste artigo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista na alínea e do inciso II, o empregado poderá sacar de sua conta, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do casamento, importância equivalente até 20 (vinte) vezes o valor de eférença da localidade.

Art. 9º O valor da conta vinculada existente em nome do empregado que falecer será pago, em cotas iguais, aos respectivos dependentes, habilitados perante a Previdência Social.

§ 1º Não havendo dependentes habilitados, o valor da conta será pago aos herdeiros do empregado, observados os termos da lei civil.

§ 2º O valor da conta reverterá para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, se, no prazo de 2 (dois) anos, contados da data do óbito, não houver dependente habilitado nem tiver sido aberto inventário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:
— de Legislação Social, (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e
— de Saúde, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 292, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 1º de setembro próximo vindouro.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Bernardino Viana*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 1º de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1980 (nº 3.668/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre provéntos de funcionários aposentados ou postos em disponibilidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 606 e 607, de 1981, das Comissões:

— de Serviço Públíco Civil; e
— de Finanças.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte emenda

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1980.

No art. 1º, onde se lê: "a 90% (noventa por cento) do maior salário mínimo vigente no País", leia-se: "ao maior salário mínimo vigente no País".
Sala das Sessões, 26 de agosto de 1981. — *Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria voltará à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto e da emenda, e às Comissões de Serviço Públíco e de Finanças, para exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 582, de 1981), que suspende a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Ribeirão Preto — Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1981

Suspende a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 634, de 1º de abril de 1975, do Município de Ribeirão Preto — Estado de São Paulo, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro a inauguração, hoje, em Brasília, da TV Capital, canal 8, filiada à Rede Capital de Comunicações, uma nova e moderna cadeia de emissoras de rádio e televisão que vem prestando inestimáveis benefícios à comunidade brasileira, dentro dos mais altos padrões técnicos da comunicação social.

Ao congratular-me com o Presidente da Rede Capital de Comunicações, Professor Edevaldo Alves da Silva, por esse auspicioso acontecimento, por oportunidade, desejo salientar a eficiente cobertura que os jornalistas Nilza Porto Carrero e José Carlos Zanninoty vêm fazendo dos trabalhos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, através dos veículos que compõem a Rede Capital de comunicações.

Diariamente, a Rede Capital de Comunicações, numa rede nacional de suas oito emissoras de rádio, transmite, para todo o Brasil, o Jornal "360°" um magnífico noticiário que vem despertando um grande interesse no seio da opinião pública.

Basta lembrar os altíssimos índices de audiência que vem conseguindo registrar essa programação da Rede Capital de Comunicações.

Formulamos votos para que a nova TV Capital, Canal 8, obtenha pleno êxito na sua comunicação com o povo, transformando-se num verdadeiro instrumento de cultura e de entretenimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279 de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e

três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17 de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e lezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novcentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil, e trezentos cruzeiros) tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e tres mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
 — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
 — de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

15

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357 de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

16

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

18

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 289, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a sessão de 3-9-81.)

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 290, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a sessão de 3 de setembro de corrente ano.)

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em

Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 291, de 1981, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para a Sessão de 3 de setembro do corrente ano.)

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

24

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

25

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder Marcos Freire	
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
1º-Secretário Cunha Lima	Presidente Pedro Simon Orestes Quérzia	Líder Nilo Coelho
2º-Secretário Jorge Kalume	Presidente Henrique Santillo Lázaro Barboza	Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves
3º-Secretário Itamar Franco	Presidente Evandro Carreira	Bernardino Viana
4º-Secretário Jutahy Magalhães	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	Gabriel Hermes José Lins
Suplentes de Secretários	Líder Evelásio Vieira	Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller		

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares **Suplentes**

PDS

1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa

PP

1. Mendes Canale

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares **Suplentes**

PDS

1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

PP

1. Alberto Silva

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

Suplentes

1. Benedito Canelas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Martins Filho
5. Aderbal Jurema

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quérzia

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. José Caixeta
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

Suplentes

1. Luiz Cavalcante
2. Almir Pinto
3. Aderbal Jurema
4. José Lins

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Arno Damiani
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. José Caixeta

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. Vicente Vuolo
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

1. Marcos Freire
2. Teotônio Vilela

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. João Lúcio

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller
2. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

Suplentes

PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza

5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

Suplentes

PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

Suplentes

PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

Suplentes

PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camelo — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	Chefe: Alceu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP	Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenzi — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
Titulares		1. Alberto Silva	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Suplentes		1. Affonso Camargo	Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508
PDS		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral			

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO
QUARTA-FEIRA			
Horas	Comissões	LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA